

Relatório de Análise e Ponderação das Participações Recebidas durante o Período de Discussão Pública (ao abrigo do art. N.º 77 do D.L. N.º 380 / 99 de 22 de Setembro na sua redacção actual)



Índice

Α.	Introdução	3
B. Mu	Da tramitação procedimental em falta para a entrada em vigor do Plano Director nicipal de Tondela	3
C.	Relevo da intervenção dos particulares nos processos de planeamento	5
	C.1.A participação dos particulares no momento da discussão pública	7
D.	Enquadramento legal do período da discussão pública	7
Ε.	Metodologia Adoptada	9
F.	Análise das participações	. 11
	D.1. Colisões	19
G.	Alterações Introduzidas na Proposta	. 20
Н.	Síntese Conclusiva	. 37
Ane	xo I	. 39

A. Introdução

O presente documento constitui o relatório de apuramento e ponderação dos resultados da Discussão Pública efectuada no âmbito da Revisão do Plano Director Municipal de Tondela. O mesmo resulta quer do disposto no artigo 77, n.º 8 do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, o qual prevê a ponderação e divulgação dos resultados daquela fase procedimental, quer do artigo 151 que prevê, no âmbito da instrução dos pedidos de depósito, a apresentação do Relatório de Ponderação dos Resultados da Discussão Pública.

Assim, este relatório apresenta os critérios de análise e ponderação das participações recepcionadas, bem como a compilação das alterações a introduzir no Plano em resultado da apreciação favorável.

B Da tramitação procedimental em falta para a entrada em vigor do Plano Director Municipal de Tondela

Tramitação da revisão do Plano Director Municipal de Tondela a cumprir

Considerando a fase procedimental em que se encontra o Plano Director Municipal de Tondela — ponderação dos resultados da discussão pública — e o facto de, à data da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 316/2007, este se encontrar na fase de discussão pública, terá de se dar ainda cumprimento aos seguintes trâmites procedimentais:

i) Conclusão da fase procedimental da discussão pública do Plano

De forma a concluir esta fase procedimental em que se encontrava o Plano Director Municipal de Tondela, terá de se dar cumprimento às seguintes exigências:

- Ponderação das reclamações, sugestões, observações e pedidos de esclarecimento dos particulares;
- Resposta fundamentada por escrito aos interessados nas situações previstas no artigo 77º, n.º 6 ou, se os interessados forem em número superior a 20, publicação das respostas em dois jornais diários e num jornal regional;
- Divulgação através da comunicação social e da página da Internet dos resultados da discussão pública;
- Esclarecimento directo aos interessados, quando necessário ou conveniente.

Na sequência da ponderação dos resultados da discussão pública, deve ser elaborada a versão final da proposta de revisão do Plano Director Municipal.

ii) Envio do Plano para a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional, para a emissão do parecer final.

A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional tem o prazo de 10 dias improrrogáveis para, se assim o entender, emitir um parecer final sobre o projecto do plano e que incidirá também sobre as alterações decorrentes da ponderação dos resultados da discussão pública. Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 78.º, a Comissão de Coordenação não é obrigada a emitir este parecer, o que significa que passados 10 dias sem que a Câmara Municipal e a Assembleia Municipal tenham sido notificadas do mesmo, o procedimento pode continuar normalmente.

Caso a Comissão de Coordenação entenda emitir o referido Parecer final, o mesmo incide somente sobre questões de legalidade (isto é, sobre a conformidade das suas opções com disposições legais e regulamentares vigentes ou a sua compatibilidade com outros instrumentos de gestão territorial). No entanto, tal parecer, ainda que incidindo exclusivamente sobre estes aspectos, não é vinculativo, o que significa que o Município, ponderando os argumentos invocados pela Comissão de Coordenação, pode, caso entenda que estes não têm fundamento, optar por fazer aprovar o Plano sem dar cumprimento ao estipulado naquele parecer.

Tal significa que o parecer final da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional não tem funções preclusivas da responsabilidade do município quanto à validade do plano (artigo 78 °).

iii) Aprovação do plano pela Assembleia Municipal

Emanado o parecer final da Comissão de Coordenação e ponderado o seu conteúdo, ou no caso de o mesmo não ter sido emanado no prazo de 10 dias, segue-se a aprovação do mesmo pela Assembleia Municipal.

Note-se que a lei deixou de fazer referência à possibilidade de este órgão autárquico introduzir alterações à versão que lhe é apresentada pela Câmara Municipal, o que reforça a ideia de que este órgão deixou de deter este poder, devendo, assim, apreciar e aprovar ou, então, rejeitar o Plano em bloco.

iv) Publicação do Plano Director Municipal

Uma vez que o presente Plano Director Municipal de Tondela não contém disposições incompatíveis com Plano Regional de Ordenamento do Território ou Plano Sectorial, o mesmo não se encontra sujeito a ratificação governamental.

Por este motivo, uma vez aprovado na Assembleia Municipal, o Plano deve ser enviado pela Câmara Municipal para publicação na 2ª série do Diário da República [alínea d) do n.º 4 do artigo 148.º].

Para publicação devem ser enviados a deliberação da Assembleia Municipal que aprova o Plano Director Municipal, o regulamento, a planta de ordenamento e a planta de condicionantes.

Para além da publicação no Diário da República, o Plano Director Municipal deverá ainda ser objecto de publicitação no boletim municipal, se existir, bem como em dois jornais diários, num semanário de grande expansão nacional e na página da internet do município.

v) Depósito

No prazo de 15 dias após a publicação do Plano no Diário da República, a Câmara Municipal remete à Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, para depósito, uma colecção completa das peças escritas e gráficas que constituem o conteúdo documental do Plano Director Municipal, bem como uma cópia autenticada da deliberação da Assembleia Municipal que aprovou o plano, os pareceres emitidos e o relatório de ponderação dos resultados da discussão pública.

C ■ Relevo da intervenção dos particulares nos processos de planeamento¹

A intervenção ou participação dos particulares no procedimento de elaboração dos instrumentos de planeamento, entendida em sentido amplo, desempenha um papel essencial para a cabal prossecução da actividade jurídico-pública de planeamento, que é, no seu cerne, uma tarefa de ponderação complexa dos interesses públicos e privados que se concentram na ocupação de uma área determinada.

Existe, pois, uma íntima ligação entre o princípio da participação e o da justa ponderação, exigindo ambos que a entidade responsável pelo plano proceda a uma adequada *ponderação de interesses públicos* e *privados*, facto que surge como um reforço do princípio democrático e corolário do princípio da imparcialidade da administração, e que assume tanto maior relevância quanto existe uma ampla discricionariedade de planeamento, funcionando aqueles dois princípios como importantes limites que a Administração planificadora tem de observar.

Numa primeira sede de relevância, este princípio implica a adequada ponderação dos vários interesses públicos co-implicados no uso dos solos, tarefa esta que, em face da progressiva complexidade da vida social e da multiplicação de entes públicos que intervêm, directa ou indirectamente, no âmbito do ordenamento do território, é tudo menos despicienda.

Por outro lado, este princípio determina a necessidade de ponderação dos interesses privados envolvidos no planeamento, servindo tal participação como a via através da qual muitos desses interesses chegam ao conhecimento da entidade que tem de dar cumprimento àquela obrigação. Neste âmbito, especial relevo assume o princípio constitucional da igualdade de tratamento, pelo que

¹ Sobre esta questão *vide* Fernanda Paula OLIVEIRA, Dulce LOPES "O Papel dos privados no planeamento: Que formas de intervenção?", Texto para publicação no n.º do 10º Aniversário da *Revista Jurídica de Urbanismo e do Ambiente*.

a prevalência de certos interesses privados em detrimento de outros deve basear-se em fundamentos objectivos e claros e não se revelar discriminatória para nenhum dos titulares dos interesses objecto de ponderação.

Ainda, como terceiro núcleo de relevância deste princípio, tal ponderação deverá ocorrer também entre interesses públicos e privados colidentes (com especial relevo, no que a este últimos diz respeito, para os interesses dos proprietários dos solos ou dos detentores de direitos ou posições jurídicas qualificadas em relação aos mesmos).

Em termos objectivos, o relevo deferido actualmente à participação dos particulares nos procedimentos de tomada de decisões que têm implicações em matéria ambiental, como acontece com o domínio do planeamento urbanístico, decorre também de instrumentos internacionais e de logradas experiências estrangeiras, que têm um efeito de irradiação jurídica ou, tão-só, de influência de facto no nosso ordenamento jurídico.2

Porém, a questão da intervenção dos particulares no âmbito dos processos de planeamento não se coloca apenas como método ou factor de promoção de um melhor ordenamento do território, ao permitir à Administração uma recolha mais fiel e completa dos interesses privados relevantes na ocupação do solo, mas, paralelamente, como um direito dos interessados, cujo respeito é essencial para se aferir da legitimidade da actuação da Administração.

Nestes moldes, o direito de participação a que nos referimos, previsto na alínea f) do artigo 5.º e no artigo 21.º da Lei de Bases da Política de Ordenamento do Território e do Urbanismo, e, entre outras previsões normativas, no artigo 77.º do RJIGT, no que mais especificamente se refere aos planos municipais de ordenamento do território, é sancionado pela própria Constituição, que, quer em geral, no âmbito da condução da actividade administrativa (artigo 267.º da CRP), quer, em particular, no âmbito dos planeamentos urbanístico e físico do território (artigo 65.º, n.º 5, da CRP), o caracteriza como um *direito de valor constitucional*.³

Em face, sobretudo, da sua indispensável função de *defesa* ou de *compensação* dos particulares contra a ampla margem de apreciação de que goza a Administração na conformação material dos seus direitos e interesses legítimos através dos processos de planeamento territorial, ele é configurado como uma garantia análoga aos direitos, liberdades e garantias, previstos no Título II da

Refira-se, apenas a título de exemplo, a Convenção sobre o Acesso à Informação, Participação do Público no Processo de Tomada de Decisão e Acesso à Justiça em Matéria de Ambiente, assinada em Aarhus, na Dinamarca, em 25 de Junho de 1998, e aprovada para ratificação pela Resolução da Assembleia da República n.º 11/2003, de 25 de Fevereiro e o disposto na Agenda 21, adoptada na Conferência das Nações Unidas sobre o Ambiente e o Desenvolvimento (UNCED), realizada no Rio de Janeiro em 1992. No que concerne a experiências estrangeiras neste domínio, a referência passa necessariamente por Porto Alegre, no Brasil, que, promovendo um modelo de poder local assente na democracia participativa, mobiliza instrumentos diversificados de participação, dos quais se acentua o do planeamento participativo.

Sobre a participação dos particulares nestes termos, vide Fernando Alves Correia, Manual de Direito do Urbanismo, cit., p. 281-298, e Fernanda Paula OLIVEIRA, Instrumentos de Participação Pública em Gestão Urbanística, Coimbra, CEFA, 2000, p. 51-59.

CRP, pelo que quaisquer restrições ou condicionamentos a ele referidos devem respeitar os requisitos estabelecidos no artigo 18.º da CRP.

De igual modo, esta garantia, por gozar da característica da aplicabilidade directa, poderá ser feita valer na ausência de lei, na omissão das disposições legais e mesmo contra ela, devendo a actuação das entidades municipais responsáveis pelos processos de planeamento assegurá-la na maior extensão possível.

C.1. A participação dos particulares no momento da discussão pública

A exigência constitucional de participação dos interessados nos processos de planeamento encontrase concretizada no RJIGT que prevê formas e momentos de "abertura" da Administração à intervenção dos particulares nos procedimentos de planeamento do território.

A este propósito, o artigo 77.º do RJIGT, para além da *participação preventiva* (logo aquando da abertura do procedimento de elaboração do plano) e da admissibilidade da participação ao *longo de todo o procedimento*, prevê a chamada *participação sucessiva* concretizada através de uma discussão pública formal e que corresponde a uma *participação-audição* dos particulares no procedimento de revisão do Plano Director Municipal.

É este o momento especificamente previsto para os particulares intervirem no procedimento de planeamento, oferecendo as suas contribuições e sugestões ou apresentando as reclamações em face do estado em que se apresenta o plano.

Uma vez que a introdução de alterações ao projecto inicial do Plano é, precisamente, a consequência mais normal da discussão pública, a qual reflecte e se baseia directamente em sugestões, observações ou reclamações apresentadas nesta fase do procedimento de planeamento, são os seguintes os artigos do Regulamento que sofreram alterações, os quais retratam quer aclarações inseridas por apelo da própria Câmara Municipal quer como consequência da discussão pública efectuada, as quais não representam alterações significativas que impliquem a realização de nova discussão pública, uma vez que não se trata de "situações de grande alteração".

Estas alterações têm como seu fundamento expresso aquelas participações (embora tal fundamento possa decorrer da conjugação articulada de várias delas).

D - Enquadramento legal do período da discussão pública

A Elaboração do Plano Director Municipal (PDM) de Tondela ocorre num quadro legal enquadrado nas Políticas de Ordenamento do Território – Lei de Bases da Política de Ordenamento do Território e de Urbanismo (Lei N.º 48/98 de 11 de Agosto), regulamentado pelo Decreto-Lei N.º 380/99 de 22 de

Setembro, com as demais alterações introduzidas ao regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial.

A legislação em vigor referente aos Planos Municipais de Ordenamento do Território considera um conjunto de princípios, um dos quais se refere à **participação**, o qual pode ocorrer em diferentes momentos, formas e mecanismos ao longo do processo de Elaboração dos Planos. A sua consideração é enriquecedora do processo podendo, em determinadas circunstâncias, introduzir alterações e conduzir à mudança dos critérios de decisão neste domínio.

O direito à participação é consignado na legislação (Lei N.º 83/95 de 31 de Agosto, Decreto-Lei N.º 380/99 de 22 de Setembro, Artigo 6.º) ocorrendo um dos seus momentos formais, em termos de ordenamento do território, e concretamente no que respeita à elaboração de PMOTs, aquando do momento da **Discussão Pública**, conforme Artigo 77.º do referido Decreto-Lei, com as demais alterações introduzidas ao regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial.

A Câmara Municipal tornou pública a 23 de Agosto de 2010 a abertura do período de discussão pública referente à revisão do Plano Director Municipal. Este período decorreu entre 28 de Agosto e 4 de Outubro, no qual todas as peças integrantes do Plano foram disponibilizadas para consulta pública no Salão Nobre da Câmara Municipal de Tondela, todos os dias úteis entre as 9h00 e as 13h00 e as 14h00 e as 16h30.

Durante o período de discussão pública realizaram-se duas sessões públicas nas quais se procedeu à apresentação da proposta do Plano, cobrindo assim todas as freguesias concelhias.

As reclamações, observações ou sugestões foram apresentadas por escrito em impresso próprio disponível na Câmara Municipal, nas Juntas de Freguesia ou no Portal Municipal www.cm-Tondela.pt.

MUNICÍPIO DE TONDELA

Edital (extracto) n.º 860/2010

Abertura de período de discussão pública do processo de revisão do PDM de Tondela

Carlos Manuel Marta Gonçalves, Presidente da Câmara de Tondela, torna público, nos termos do artigo 77.º n.º 3 e artigo 148.º n.º 4, alínea a), ambos do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro e na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 46/2009 de 20 de Fevereiro, que se encontra aberto um período de discussão pública da Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Tondela, pelo período de 30 dias, a contar do quinto dia, após publicação no Diário da República, podendo a proposta de Revisão e demais documentos que compõe o processo, ser consultados no Salão Nobre da Câmara Municipal de Tondela, sita no Largo da República, n.º 16, 3464-001 Tondela, e no site www.cm-tondela.pt, todos os dias úteis entre as 9h00 e as 13h00, e entre as 14h00 e as 16h30.

Mais se informa que serão realizadas duas sessões públicas, nos locais e datas abaixo designados:

Auditório Municipal de Tondela — dia 31 de Agosto 2010 — 21 horas. Sede da Junta de Freguesia de Campo de Besteiros — 06 de Setembro 2010 — 21 horas.

As eventuais sugestões, observações, reclamações e ou pedidos de esclarecimento de interessados devem ser formulados por requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Tondela — Proposta de Revisão do Plano Director Municipal de Tondela — Largo da República, n.º 16, 3464-001 Tondela, e entregues no balcão da Secretaria das Obras Particulares.

Fig. 1. Aviso publicado no Diário da República, 2.ª série — N.º 160 — 18 de Agosto de 2010

De referir que previamente a este período, ocorreram sessões públicas de apresentação e **debate** das linhas de desenvolvimento propostas pelo plano, sendo que durante todo o período de elaboração, a interactividade e consideração das dinâmicas de intervenção no Município foram contemporâneas do processo de elaboração, procurando, por essa forma, não excluir contributos fundamentais ao seu melhor desenvolvimento e qualificação.

E ■ Metodologia Adoptada

Com o objectivo de se proceder a uma análise e tratamento equitativo de todas as sugestões apresentadas, optou-se por adoptar uma metodologia de apreciação e ponderação individualizada.

De acordo com o quadro legal atrás referido, nomeadamente no que se refere ao Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, com as suas sucessivas alterações, dispõe o Artigo 77º, nos seus números 5, 6 e 8, que deverá a Câmara Municipal ponderar todas as participações, respondendo fundamentadamente às mesmas, nas circunstâncias referidas na lei. Assim, após terminado o período de Discussão Pública:

5 - A câmara municipal ponderará as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento apresentados pelos particulares, ficando obrigada a resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente:

- a) A desconformidade com outros instrumentos de gestão territorial eficazes:
- b) A incompatibilidade com planos, programas e projectos que devessem ser ponderados em fase de elaboração;
 - c) A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis;
 - d) A eventual lesão de direitos subjectivos.
- 6 A resposta referida no número anterior será comunicada por escrito aos interessados, sem prejuízo do disposto no artigo 10.º, n.º 4, da Lei n.º 83/95, de 31 de Agosto.
- 8 Findo o período de discussão pública, a câmara municipal pondera e divulga, designadamente através da comunicação social e da respectiva página da Internet, os respectivos resultados e elabora a versão final da proposta para aprovação.

Para além destas, cuja obrigatoriedade de resposta vem legalmente contemplada, o Município de Tondela foi do entendimento que todas as participações seriam objecto de resposta.

No sentido de uma clara organização deste procedimento, as participações foram sinteticamente identificadas por ordem de entrada, n.º de registo, identificação do requerente, motivo/sugestões, ponderação e resultado. Esta informação encontra-se sistematizada no Anexo I.

De referir, ainda, o facto de algumas das situações expostas globalmente se repetirem pelo que a resposta dada é a mesma face à similitude das suas características e ao denominador comum existente entre elas.

■ Análise das participações

Durante o período formal de Discussão Pública registou-se um total de cento e noventa e três participações, das quais algumas abrangem mais de uma sugestão.

É de referir que a participação via Internet foi nula, embora existisse uma ferramenta específica (Web PDM) para o efeito.

Em termos de análise de conjunto é de realçar que a maioria das participações aborda questões de interesse privado / pessoal, requerendo o participante capacidade construtiva para as suas parcelas. Também deram entrada participações efectuadas por quinze Juntas de Freguesia do Município, designadamente, e por ordem de entrada: Tourigo, S. Miguel do Outeiro, Vila Nova da Rainha, S. João do Monte, Guardão e Campos de Besteiros, Molelos, Castelões, Ferreirós do Dão, Barreiro de Besteiros, Mosteiro Fráguas, Santiago de Besteiros, Tonda, Dardavaz, Lobão da Beira e Nandufe. Foram ainda registadas as participações da Nutrofertil empresa de nutrição e fertilizantes, Talhos Irmãos Oliveira, Quinta Solar Arcedigo (Agroturismo), Sociedade do Caramulo, Sociedade Agrícola do Casal Tonda, Santa Casa da Misericórdia de Vale de Besteiros, Conselho Directivo dos Baldios de Paranho de Besteiros e do Clube Atlético de Molelos e uma petição com vários assinantes da freguesia de Campo de Besteiros.

No que respeita à incidência territorial das participações e como decorre da análise do gráfico seguinte, conclui-se que a participação foi territorialmente muito abrangente, verificando-se que as participações/sugestões/observações visaram quase a totalidade das freguesias concelhias, sendo de notar que apenas da freguesia de Mosteirinho não se registou qualquer participação.

Destacam-se as participações das freguesias de Tondela, Molelos, Campo de Besteiros e Tonda, por se constituírem aquelas sobre as quais recaiu o maior número de participações, sendo que, entre estas, a freguesia sede concelhia é aquela que reúne a maioria de participações, com 24,1%.

As referidas freguesias encontram-se compreendidas na unidade territorial de Besteiros o que vem reforçar a centralidade e procura que existe neste território. Á excepção de Campo de Besteiros, as restantes freguesias são contíguas à sede concelhia, o que poderá justificar a forte procura na solicitação de reconversão de solo, nomeadamente para a possibilidade construtiva associada aos espaços urbanos de baixa densidade e aglomerado rural.

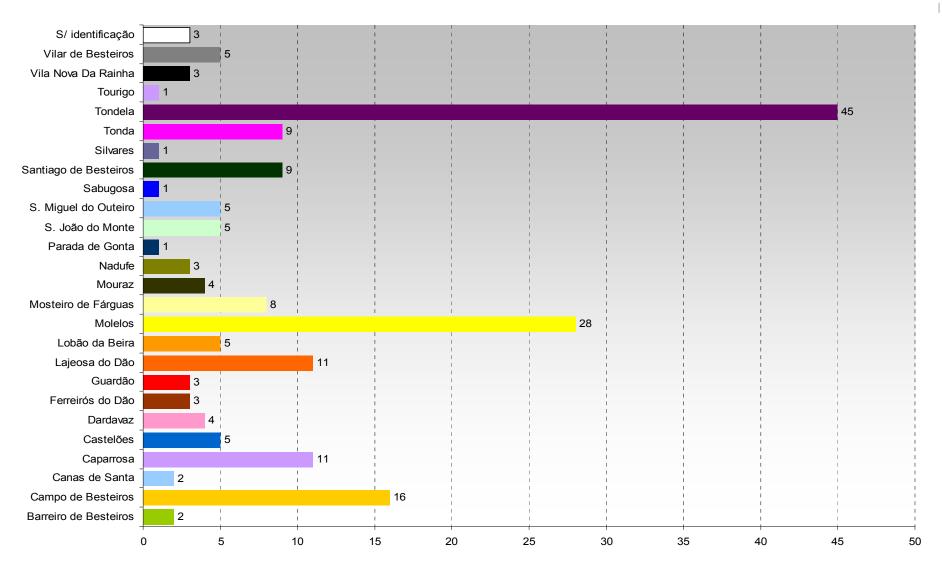
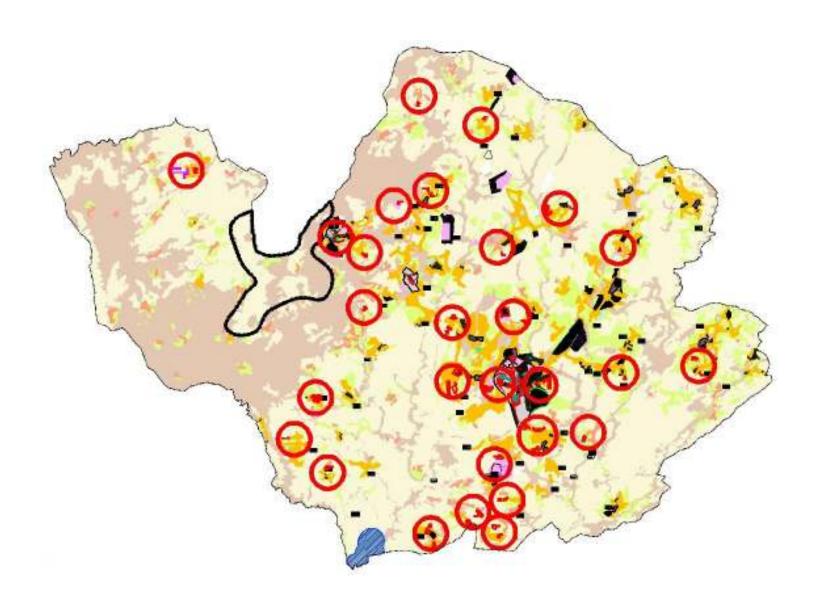


Fig. 2. Participações por Freguesia (valor absoluto).



relatório de ponderação das participações recebidas durante o período de discussão pública do pdm de Tondela

Plano Director Municipal Tondela

Fig. 3. Localização das Participações.

Numa primeira análise, e atendendo ao critério das participações por tipo de pretensão, assinalam-se desde logo, conforme se observa na figura seguinte, seis tipos:

- Espaço Urbano de Média Densidade;
- Espaço Urbano de Baixa Densidade;
- Aglomerado Rural;
- Equipamentos;
- Espaços Industriais (área de indústria, armazenagem e serviços e área de Industria Extractiva)
- Áreas verdes;
- Infra-estruturas:
- Espaço de Interesse Turístico;
- Área florestal de produção, e
- Área agrícola de produção.

Sendo que figuram também como pretensões, uma pequena correcção ao relatório do Património, questões relacionadas com a cartografia e regulamento e outros pedidos que não se conseguiram identificar.

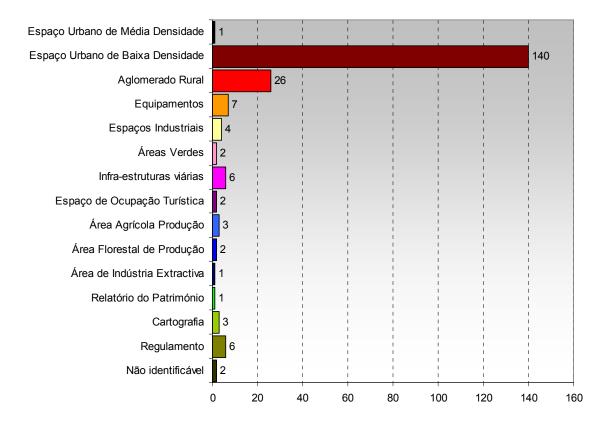


Fig. 4. Participações por Tipos.

Das tipologias acima identificadas destacam-se claramente as pretensões em termos de expansão do espaço urbano de média ou baixa densidade e expansão/constituição de aglomerado rural, reunindo 87% das solicitações registadas. Efectivamente, as pretensões constituem-se na sua maioria com a possibilidade construtiva, sobre o qual recai o maior número de pedidos dos munícipes e reforçado pelos pedidos das Juntas de Freguesias.

ESPAÇO URBANO DE MÉDIA DENSIDADE

Contabilizou-se apenas uma solicitação referente a esta categoria de espaço, realizada pela Junta de Freguesia de S. Miguel de Outeiro. Esta pretendia integrar a área, com préexistências e confinante com a classe Média Densidade, nessa mesma categoria em vez da presente Área Florestal de Conservação.

ESPAÇO URBANO DE BAIXA DENSIDADE E AGLOMERADO RURAL

Relativamente à alteração do uso do solo, decorrente das solicitações de reconversão das categorias de solo de forma a considerar Área Urbana de Baixa Densidade e Aglomerado Rural, esta incide essencialmente sobre a Área Florestal de Produção e Área Agrícola de Produção, com 48% e 37% respectivamente.

Quadro 1. Propostas de alteração às categorias do uso do solo - Aglomerado Rural e Área Urbana de Baixa Densidade⁴.

Categoria de uso do solo pretendida	Uso do Solo (proposta da revisão do PDM)	N.º Pedidos
Aglomerado Rural	Área Agrícola Produção	16
	Área Florestal Produção	14
	Área Florestal Conservação	3
Área urbana de Baixa Densidade	Área Agrícola Produção	47
	Área Florestal Produção	72
	Área Florestal Conservação	18
	Áreas de Equipamentos	0
	Áreas Verdes	8
	Área de Industria, Armazenagem e Serviços Prevista	2

⁴ Não se encontram contabilizadas as participações n.º 1730-2010 – Eduardo Brás – no qual o requerente afirma que o seu pedido de informação prévia não se encontra assinalado na planta, as participações n.º 1869-2010 – Magno Carvalho e n.º 2106-2010 Francisco Lopes por os seus processos não se encontrarem devidamente instruídos e o pedido n.º2115-2010 – Junta de Freguesia de Tonda – que considera que a proposta de ordenamento tem menor área urbana do que o pdm anterior e o pedido n.º 2079-2010 – Eduardo Moreira- que solicita projecto com regime de

compatibilidade com o uso do solo proposta na revisão do PDM.

16

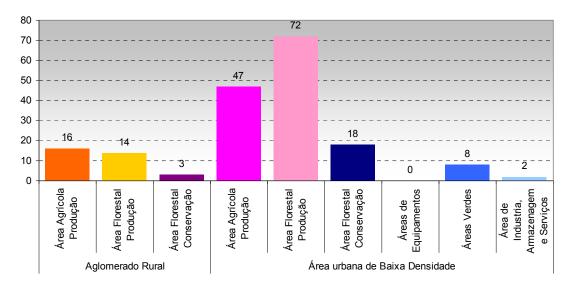


Fig. 5. Propostas de alteração às categorias do uso do solo - Área Urbana de Baixa Densidade e Aglomerado Rural.

ESPAÇOS DE ACTIVIDADES ECONÓMICAS E ESPAÇOS AFECTOS À EXPLORAÇÃO DE RECURSOS GEOLÓGICOS

No que refere à actividade industrial contabilizaram-se cinco solicitações, quatro das quais na área de indústria, armazenagem e serviços e um na área de indústria extractiva.

As solicitações prendem-se essencialmente por alterações ao uso do solo, conversão de espaço florestal de produção para área de indústria, armazenagem e serviços (solicitações procedentes da Junta de Freguesia de Barreiro de Besteiros, Conselho Directivo dos Baldios de Paranhos de Besteiros e pedido individual de munícipe) e por pequeno acerto (ampliação) da área de indústria, armazenagem e serviços que conta já com uma unidade industrial existente.

Relativo à indústria extractiva regista-se a solicitação de alteração do espaço classificado como Florestal de produção para área de indústria extractiva pelo Conselho Directivo dos Baldios de Paranhos de Besteiros.

ÁREAS DE EQUIPAMENTOS

Referentes às áreas de equipamentos registaram-se sete solicitações, das quais duas conjecturam o mesmo, reconversão de espaço urbano de baixa densidade para áreas de equipamentos no aglomerado de Molelinhos com objectivo da possibilidade de ampliação dos

equipamentos desportivos existentes, efectuadas por munícipe individual e reforçada pela Junta de Freguesia de Molelos.

O clube Atlético de Molelos solicitou igualmente a reconversão espaço urbano de baixa densidade para áreas de equipamentos com intuito de construção de um parque desportivo em Vale da Pata.

A Junta de Freguesia de S. Miguel de Outeiro e a Junta de Freguesia de Campo de Besteiros solicitam a reconversão de Espaço Florestal de Conservação para Áreas de Equipamentos⁵, a primeira com o objectivo de possibilitar ampliação do equipamento social em construção e o segunda com o objectivo de possibilitar a ampliação do parque de jogos.

As restantes solicitações prendem-se com a reconversão de áreas verdes e aglomerado rural para áreas de equipamentos, pela Junta de Freguesia de Campo de Besteiros⁶ com o objectivo de complementaridade dos equipamentos sociais envolventes e pela Junta de Freguesia de Castelões com o objectivo de complementaridade dos equipamentos desportivos envolventes.

ÁREAS VERDES

Relativo ás áreas verdes contabilizaram-se duas solicitações, referentes a reconversão de Área Agrícola de Produção e Espaço Urbano de Baixa Densidade para integração de terrenos em áreas verdes, a primeira realizada por munícipe e o segundo pela Junta da Freguesia de Molelos.

INFRA-ESTRUTURAS

Relativamente às infra-estruturas viárias, registaram-se três solicitações referentes à discordância ao traçado de uma via a criar e respectivo nó de ligação à EM 228 no aglomerado de Sra. Do Calvário, na freguesia de Campo de Besteiros.

Foram ainda registadas duas solicitações particulares para que fosse representado cartograficamente o caminho existente/a construir de acesso às suas propriedades e uma

⁵ A Junta de freguesia de S. Miguel de Outeiro solicita a reconversão do Espaço Florestal de Conservação para uma categoria de espaço que possibilite a ampliação do Lar e Centro de Dia que se encontra em construção.

⁶ A Junta de Freguesia de Campo de Besteiros solicita a reconversão do Espaço Florestal de Conservação para áreas de equipamentos ou Espaço Urbano de Baixa Densidade.

solicitação referente à inexistência de acesso directo à propriedade face à circular, no aglomerado alargado de Tondela.

ESPAÇO DE OCUPAÇÃO TURÍSTICA

Relativo a espaço de ocupação turística apresentaram-se duas solicitações com o objectivo de possibilidade de implementação de um projecto de turismo rural e um parque campismo.

ÁREA FLORESTAL DE PRODUÇÃO E ÁREA AGRÍCOLA DE PRODUÇÃO

Foram contabilizadas cinco participações referente a pedidos de alteração de solo urbano para solo rural, nomeadamente duas solicitações para Área Florestal de Produção e três solicitações para Área Agrícola de Produção.

REGULAMENTO E RELATÓRIO

Foram contabilizadas seis participações referente a pedidos de alteração de algumas disposições regulamentares, assim como uma participação que previne para o facto de existirem algumas correcções a ser feitas ao relatório de Património e consequentes plantas.

CARTOGRAFIA

Referente à cartografia registou-se três solicitações que se prendem com a necessidade de esclarecimento de traçados na Planta de Ordenamento e com o seccionamento de edificações por mais do que uma classe de solo impossibilitando a sua futura expansão.

D.1. Articulação com os regimes da RAN e da REN

Do total das participações, que solicitavam a viabilização de edificação em áreas sujeitas aos regimes da RAN e da REN, verificou-se que quarenta e três pedidos encontram-se sobrepostos a áreas afectas com o regime da RAN, dez a áreas afectas com o regime da REN e seis a áreas afectas com o regime da RAN e da REN.

Do total de pedidos que colidiam com estes regimes, e atendendo à estratégia do município, foram solicitados nove pedidos de desanexação da RAN e um pedido de exclusão da REN que se caracteriza por um pequeno acerto.

Em termos de colisões com o regime da REN e face à estratégia desenvolvida pelo Plano e à sensibilização das áreas envolvidas não foi possível acolher as pretensões expostas pelos munícipes, sendo que estas poderão ser requeridas individualmente à entidade competente, conforme previsto na legislação. Quanto às solicitações que resultaram das colisões com o regime da RAN a sua incidência e expressão territorial justificou a revisão da proposta que se traduziu em acertos pontuais dos perímetros de urbanos existentes e à definição de um aglomerado Rural - Abobada (como se verifica na figura 11).

G . Alterações Introduzidas na Proposta

Como referido, as participações foram analisadas caso a caso, avaliando-se o seu enquadramento face à estratégia subjacente à proposta de revisão do PDM. Esta avaliação teve por base os seguintes critérios:

- Enquadramento na estratégia prosseguida em termos de uso e ocupação do solo;
- Reduzido impacto sobre as condicionantes naturais;
- Existência de condicionamentos legais e regulamentares supervenientes à versão originária do PDM;
- Salvaguarda dos valores ambientais e culturais;
- Ajustes dos perímetros urbanos se verificada a continuidade com os perímetros existentes e a existência de infra-estruturas;
- Respeito pelos direitos subjectivos.

Assim, as sugestões que não foram acolhidas resultaram, na sua maioria, do facto de não se enquadrarem nos princípios orientadores de desenvolvimento subjacentes à Revisão do Plano, verificando-se também a colisão com condicionantes naturais que se entendeu serem de salvaguardar.

Durante o período formal de Discussão Pública registou-se, como já foi supra referido, um total de cento e noventa e três participações, das quais algumas englobam mais de uma sugestão /reclamação/observação.

Verifica-se, em primeira linha, que do conjunto global das participações registadas, 38% recaem sobre áreas que se encontram submetidas a condicionante legal, quer sejam áreas ardidas, risco de incêndio alto e/ou muito alto, aproveitamentos hidroagrícolas, RAN e REN, ainda que algumas colidam apenas parcialmente.

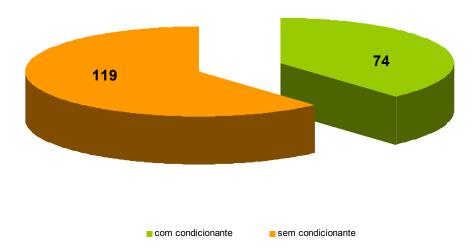


Fig. 6. Participações face às condicionantes.

Após a análise das decisões tomadas no âmbito da ponderação, foram então identificadas as alterações/ajustes a introduzir nas peças integrantes da proposta de Plano em resultado das apreciações aceites e que seguidamente se apresentam.

Assim, do universo das participações recebidas, 35% dizem respeito às participações acolhidas, sendo que destas 37% correspondem a participação acolhida ainda que parcialmente, pelo motivo de se conformarem com as reservas de forma a não colidirem, sempre que possível, com estes regimes.

As Participações que foram alvo de apreciação desfavorável assumem essencialmente estratégias que não se figuram compatíveis com os princípios estratégicos do Plano, assim como o objectivo de manter o equilíbrio entre a ocupação humana e urbana com o recurso do valor solo, em particular com as condicionantes presentes no território. Sendo, no entanto, ainda de referir que algumas Participações não se encontram devidamente instruídas impedindo a sua conveniente análise, outras não constituem âmbito de actuação da revisão do PDM e outras encontram-se sob regime de compatibilidade para os fins pretendidos.

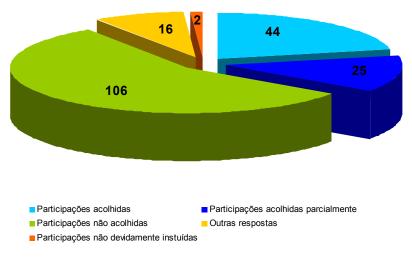


Fig. 7. Resultado das Participações

E.1. Peças Desenhadas

As peças desenhadas que constituíram objecto de alteração decorrente das participações acolhidas foram:

- צ Planta de Ordenamento
- Planta de Ordenamento Zonamento Acústico
- צ Planta de Condicionantes
- Planta da Estrutura Ecológica Municipal
- צ Planta das Intervenções Estratégicas
- צו Planta da Reserva Agrícola Nacional
- Planta de Património

E.1.1. Planta de Ordenamento - Classificação e Qualificação do Solo

As alterações à Planta de Ordenamento abrangem essencialmente as seguintes temáticas:

 Expansão de perímetros urbanos em resultado das participações que solicitavam que as áreas, o todo ou em parte, fossem classificadas como urbanas (baixa Densidade) e Aglomerado Rural. Estas áreas representam, na sua maioria, colmatações ou continuidades dos perímetros urbanos definidos na revisão do PDM e que se encontram servidas por infra-estruturas – Figuras 8 e 9;

- Expansão de Zona Industrial por esta se constituir como fundamental à prossecução da estratégia definida pelo Plano. Esta expansão será classificada como área de indústria, armazenagem e serviços prevista associada à área de indústria, armazenagem e serviços existente – Figura 10;
- Pequena ampliação de Zona Industrial que consistiu na alteração de Espaço Classificado como florestal de produção para industrial, armazenagem e serviços – Figura 11;
- Criação de Aglomerado Rural em Abobada Figura 12;
- Pequena expansão de Espaço Urbano de Baixa Densidade Figura 13;
- Permuta de baixa densidade para áreas verdes por se tratar de terrenos baldios com o interesse de preservação uma vez que se encontram inseridos numa zona de grande componente ecológica e áreas verdes e baixa densidade para área de equipamento. Participação formulada pela Junta de Freguesia de Molelos – Figura 14;
- Formação de Aglomerados Rurais com vista a compreender as pré-existências presentes no território – Figura 15;
- Pequena expansão da classe de espaço Funções Residências Figura 16;
- Participações formuladas pelas Juntas de Freguesia Figura 17;
- Mais do que uma participação incidente sobre a mesma área territorial Figura 18 (com 10 participações), e
- Criação de uma nova categoria de espaço Área de Recreio e Lazer, junto ao aglomerado de Passal.

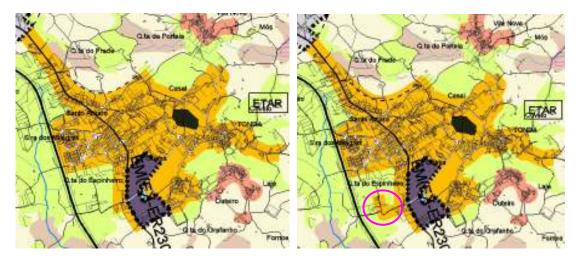


Fig. 8. Exemplo da expansão classificada como Baixa Densidade – Aglomerado de Tonda. (imagem do lado esquerdo antes da Discussão Pública e imagem do lado direito após Discussão Pública)

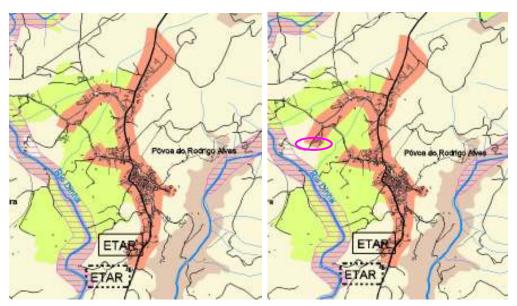


Fig. 9. Exemplo da expansão classificada como Aglomerado Rural — Aglomerado de Póvoa de Rodrigo Alves. (imagem do lado esquerdo antes da Discussão Pública e imagem do lado direito após Discussão Pública)

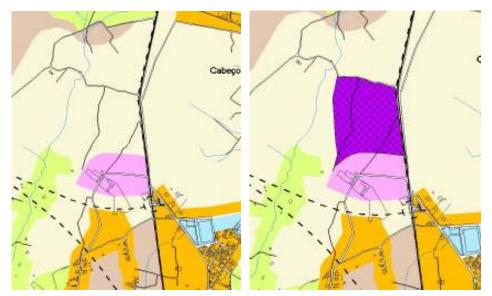


Fig. 10. Exemplo da criação de área de indústria, armazenagem e serviços prevista - Nandufe. (imagem do lado esquerdo antes da Discussão Pública e imagem do lado direito após Discussão Pública)

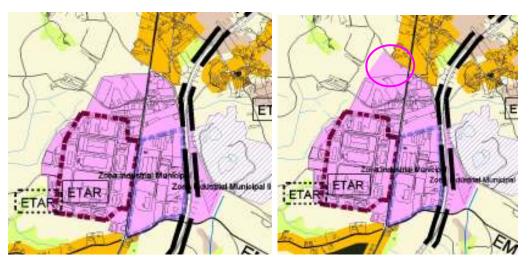


Fig. 11. Exemplo da expansão de Zona Industrial classificada como área de indústria, armazenagem e serviços - Sul de Tondela .

(imagem do lado esquerdo antes da Discussão Pública e imagem do lado direito após Discussão Pública)

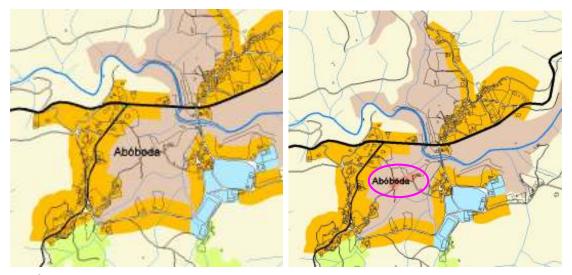


Fig. 12. Exemplo de criação de aglomerado rural, em área não afecta a qualquer regime, no aglomerado de Abobada devido ao parecer negativo de desanexação da RAN.

(imagem do lado esquerdo antes da Discussão Pública e imagem do lado direito após Discussão Pública)



Fig. 13. Exemplo de pequena expansão de Espaço Urbano de Baixa Densidade em Mosteiro de Fráguas. (imagem do lado esquerdo antes da Discussão Pública e imagem do lado direito após Discussão Pública)



Fig. 14. Exemplo de permuta de classificação de espaços: Baixa Densidade para Áreas Verdes e Áreas Verdes para área de Equipamento.

(imagem do lado esquerdo antes da Discussão Pública e imagem do lado direito após Discussão Pública)

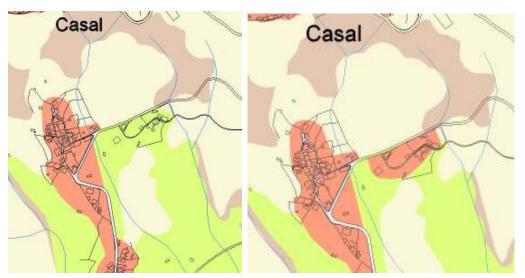
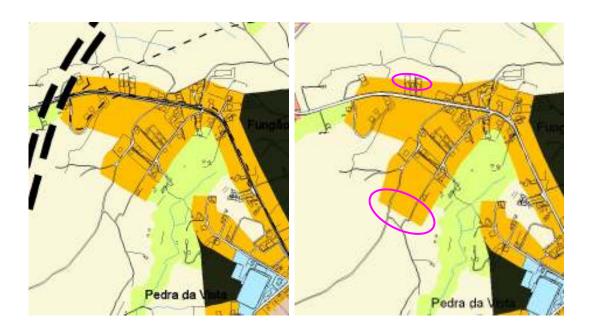


Fig. 15. Exemplo de formação de Aglomerados Rurais com vista a compreender as pré-existências presentes no território – Casal.

(imagem do lado esquerdo antes da Discussão Pública e imagem do lado direito após Discussão Pública)



Fig. 16. Exemplo de alteração na classe de espaço Funções Residenciais - **Tondela**. (imagem do lado esquerdo antes da Discussão Pública e imagem do lado direito após Discussão Pública)



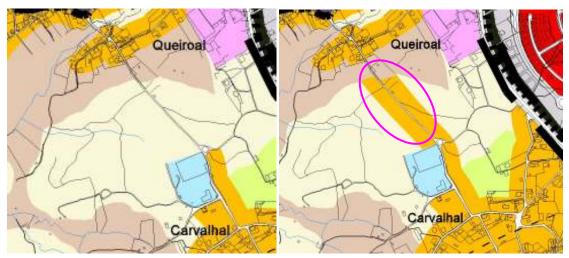


Fig. 17. Exemplo de Participação efectuada por Junta de Freguesia de Molelos. (imagens do lado esquerdo antes da Discussão Pública e imagens do lado direito após Discussão Pública)

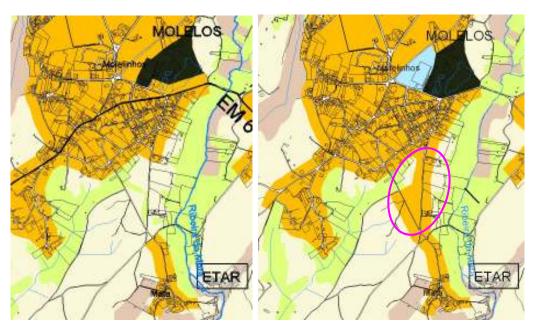


Fig. 18. Exemplo de Participação ocorrida em simultânea para a mesma área territorial - Molelos. (imagens do lado esquerdo antes da Discussão Pública e imagens do lado direito após Discussão Pública)

E.1.2. Planta de Ordenamento - Zonamento Acústico

 Foi efectuada a devida actualização resultante das alterações realizadas no Ordenamento, em particular na reformulação/acréscimo das áreas mistas, sendo que identicamente decorrem, ainda que reduzidamente, pequenas reformulações/acréscimos às áreas sensíveis.

E.1.3. Planta de Condicionantes

 Foram introduzidas alterações decorrentes da redelimitação da Reserva Agrícola Nacional, com a desanexação de cinco áreas e Reserva Ecológica Nacional, com o reduzido acerto da Unidade Industrial existente.

E.1.4. Planta da Estrutura Ecológica Municipal

 Foram efectuadas as alterações decorrentes dos pedidos de desanexação da Reserva Agrícola Nacional e exclusão da Reserva Ecológica Nacional com parecer favorável, tendo sido excluídas da estrutura ecológica municipal bem como as alterações decorrentes no Ordenamento, nomeadamente a redelimitação das áreas verdes em Molelos.

E.1.5 Planta das Intervenções Estratégicas

Este documento foi actualizado em função da expansão da Área de Industria,
 Armazenagem e Serviços Prevista (em Nandufe).

E.1.6. Planta da Reserva Agrícola Nacional

 Foram efectuadas as alterações decorrentes do processo de pedidos de desanexação à Reserva Agrícola Nacional decorrentes do período de participações no âmbito da Discussão Pública, a que se refere o ponto E.1.7.

E.1.7. Planta do Património

Arquitectónico

- Alteração do ponto e designação do conjunto de imóveis de Barreiro de Besteiros para Paranho de Besteiros (Caparrosa);
- Foi retirada a Árula do Mosteiro de Fráguas para ser colocada na Planta do Património Arqueológico.

Arqueológico

- Comutada a Árula de Mosteiro do Património Arquitectónico para o Património Arqueológico;
- Corrigiu-se a indicação da freguesia do Imóvel Classificado de Interesse Público designado Estação de Arte Rupestre 'A Lagoa' de Castelões para a freguesia de Barreiro de Besteiros;
- Localizou-se o sítio arqueológico com a designação de Carvalha;
- Alteração da designação de Rodrigo 2 para Rodrigo 3;
- Retirou-se o sítio arqueológico de Mamoa 2 do Tojal, pelo que o seu nº de CNS corresponde ao da Mamoa 2 do Tojal Mau;
- Colocaram-se as correctas coordenadas da Mamoa do Cabeça da Mina.

E.2. Peças Escritas

Relativamente aos elementos escritos o período de discussão pública conduziu à introdução de alterações no:

- **x** Regulamento
- Relatório do Plano
- Relatório do Programa de Execução e Plano de Financiamento
- Relatório do Património

E.2.1. Regulamento

Uma vez que a introdução de alterações ao projecto inicial do Plano é, precisamente, a consequência mais normal da discussão pública, a qual reflecte e se baseia directamente em sugestões, observações ou reclamações apresentadas nesta fase do procedimento de planeamento, são os seguintes os artigos do Regulamento que sofreram alterações, os quais retratam quer aclarações inseridas por apelo da própria Câmara Municipal quer como consequência da discussão pública efectuada, as quais não representam alterações significativas que impliquem a realização de nova discussão pública, uma vez que não se trata de "situações de grande alteração".

Estas alterações têm como seu fundamento expresso aquelas participações (embora tal fundamento possa decorrer da conjugação articulada de várias delas).

Procedeu-se à introdução, no Capítulo II, duma Secção II, que integra os artigos 37.º e 38, decorrente da necessidade de inserção de uma nova subcategoria de solo - **Área de Recreio** e Lazer – na classe de Espaço Agrícola, em Solo Rural. Esta área tem por função, por um lado, o apoio recreativo do equipamento social no aglomerado de Passal, em Molelos, e, por outro, contribuir para o equilíbrio ambiental do território.

Por se tratar de uso compatível com o Regime da RAN não foi necessário proceder à sua desanexação, pelo que surge como uma subcategoria do Espaço Agrícola.

Os novos artigos 37.º e 38.º dizem respeito o primeiro à identificação e à caracterização da área e o segundo ao regime de edificabilidade respectivo.

Artigo 13.º, n.º 3 – Sistema Patrimonial

Foi alterada a redacção **de** "No caso dos conjuntos e /ou sítios arqueológicos deve assegurarse um perímetro de salvaguarda radiocêntrico de 50 metros, definido a partir dos limites externo dos pontos e áreas assinalados na cartografia, dentro do qual se aplica o disposto no número anterior" **para** "No caso dos conjuntos e /ou sítios arqueológicos deve assegurar-se, em regra, e sem prejuízo de outras situações, um perímetro de salvaguarda radiocêntrico de 50 metros, definido a partir dos limites externo dos pontos e áreas assinalados na cartografia, dentro do qual se aplica o disposto no número anterior".

Artigo 20.º, alínea f) - Compatibilidade de Usos e Actividades

Foi alterada a redacção **de** "Correspondam a outras situações de incompatibilidade que a lei geral considere como tal, designadamente as constantes no Regulamento do Licenciamento da Industrial e no Regulamento Geral do Ruído" **para** "Correspondam a outras situações de incompatibilidade que a lei geral considere como tal, designadamente as constantes no Regime de Exercício da Actividade Industrial, no Regime da Actividade Pecuária, no Regulamento Geral do Ruído e no Regime de Gestão de Resíduos que em cada momento estiverem em vigor".

Artigo 30.º - Condicionamentos à Edificabilidade (Disposições Gerais do Solo Rural)

Foi alterada a parte final do n.º 1 do artigo **de** "largura nunca inferior a 50 metros" **para** "largura prevista na legislação que para o efeito em cada momento estiver em vigor";

Artigo 32º - Espaços Agrícolas - Caracterização e identificação

Foi alterada a redacção do n.º 5 **de** "No espaço agrícola é ainda permitido a, reconstrução, construção e ou ampliação de um anexo de apoio à actividade agrícola, desde que a construção final obedeça aos seguintes requisitos" **para** "No espaço agrícola é ainda permitido a, reconstrução, alteração e ou ampliação de um anexo de apoio à actividade agrícola, desde que a construção final obedeça aos seguintes requisitos:"

Artigo 34.º, Quadro I – Regime de Edificabilidade em Área Agrícola de Produção

Foi alterada a designação da coluna **de** "Altura Máxima da Edificação" **para** "Altura máxima da fachada".

Artigo 36.º - Regime de Edificabilidade

- Foram alteradas as alíneas c) e d) com a redacção, respectivamente, de "O Índice de utilização é, de 40%" e "O Índice de ocupação do solo é de 25%" para "O Índice de utilização é, no máximo, de 40% e "O Índice de ocupação do solo é, no máximo, de 25%"..
- Foi alterado o valor da área mínima da parcela **de** "1500m2" **para** "1000m2".

Artigo 43.º, Quadro 2 – Regime de Edificabilidade em Área Florestal de Produção

- Foi alterada a designação da coluna "Altura Máxima da Edificação" para "Altura máxima da fachada".
- Foi alterado o valor da dimensão mínima da parcela de "10.000m2" para "5000m2", diminuição de valor que representa um ajuste ao valor médio da parcela florestal do concelho e que resultou de uma observação decorrente da Discussão Pública.

Artigo 46.º – Regime de Edificabilidade em Área Florestal de Conservação

- Foi alterada a redacção da alínea d) para contemplar as situações permitidas pelo Regime da REN passando a ter a seguinte: "E demais excepções que decorrem da aplicação do regime geral do solo rural e no Regime da REN".
- Foi acrescentado um número 2 que, por lapso, não estava consignado passando a ter a seguinte redacção: "No caso das alíneas anteriores o regime de edificabilidade é o previsto para o Espaço Florestal de Produção".

Capítulo II, Solo Urbanizado

Foi acrescendo o artigo 51.º, artigo com a identificação das categorias, por razões de sistematicidade do regulamento, uma vez que existia noutras partes e aqui estava omisso.

Artigo 56.º – Solo Urbanizado - Regime de Edificabilidade em Áreas Urbanas de Alta Densidade

- Foi alterada a alínea c) por conter um erro de escrita, já que a previsão de um índice de utilização de 140% era um valor que não permitia o desiderato da norma e que é a autorização de construção de 5 pisos acima da cota de soleira e 3 abaixo da cota de soleira, além de se pretender dever ser diferenciador dos índices previstos para a média densidade de nível I e a média densidade de nível II.
- Foi, ainda, alterada a redacção supra mencionadas alíneas de "O Índice de utilização é de 160% e "O Índice de ocupação do solo é de 20%" para "O Índice de utilização é, no máximo, de 160% e "O Índice de ocupação do solo é, no máximo, de 20%".
- Foi acrescentada uma alínea f) com a redacção "Os afastamentos mínimos para o alçado tardoz são de 6 metros", na medida em que a Câmara entende dever ficar aqui espelhado este limite, facilitador da gestão urbanística.

Artigo 59.º – Solo Urbanizado - Regime de Edificabilidade em Áreas Urbanas de Média Densidade

- Foi alterada a alínea d) na medida em que a mesma continha uma omissão por não diferenciar os índices de utilização em função de a área de média densidade ser de nível I ou II. Passou, em conformidade a prever-se 140% para a média densidade de nível I e 120% para a média densidade de nível II.
- Foi, ainda, alterada a redacção da supra mencionada alínea de "O Índice de utilização é de 140% para "O Índice de utilização é, no máximo, de 140% e de 120%, respectivamente".

Artigo 61.º - Solo Urbanizado - Funções Residenciais - Regime de Edificabilidade

- Foi alterada a redacção de "O Índice de utilização é de 40%" para "O Índice de utilização é, no máximo, de 40%".
- Ademais, e em virtude do alargamento da noção do índice de utilização resultante da aprovação do Decreto Regulamentar 9/2009, foi alterado o índice de ocupação do solo de 25% para 30%.

• Em conformidade com a unidade sistemática do regulamento, foi também aclarado que o índice de ocupação do solo previsto na alínea d) é "no máximo" 30 %.

Artigo 78.º - Solo Urbanizável - Espaços Urbanos de Baixa Densidade

Foi alterada a identificação da categoria para "Espaços Urbanos de Baixa Densidade previstos" por forma a fazer a distinção com o solo urbanizado.

Artigo 79.º – Solo Urbanizável – Espaços de Actividades Económicas

Foi alterada a identificação da categoria para "Espaços de Actividades Económicas Previstos" por forma a fazer a distinção com o solo urbanizado.

Artigo 95.º - Programação Operacional

Foi alterada a redacção do artigo no sentido de admitir também unidades de execução tal como resulta do próprio Decreto Regulamentar 11/2009, de 29 de Maio.

E.2.2. Relatório do Plano

Este documento foi integralmente revisto e actualizado em função das alterações efectuadas nos outros elementos do Plano, nomeadamente as imagens, a introdução da categoria de espaço Área de Recreio e Lazer, áreas do ordenamento e unidades de desenvolvimento específico com a introdução da Área de Industria, Armazenagem e Serviços Prevista (em Nandufe).

E.2.2. Relatório do Programa de Execução e Plano de Financiamento

Este documento foi actualizado em função da expansão da Área de Industria,
 Armazenagem e Serviços Prevista (em Nandufe).

E.2.3. Relatório do Património

Arquitectónico

- Alteração do ponto e designação do conjunto de imóveis de Barreiro de Besteiros para Paranho de Besteiros (Caparrosa);
- Corrigidas algumas designações de Bens Municipais e acrescentada bibliografia na descrição de alguns imóveis.

Arqueologia

- Comutada a Árula de Mosteiro do Património Arquitectónico para o Património Arqueológico;
- Alteração da designação de Sepulcro para Sarcófago;
- Corrigiu-se a indicação da freguesia do Imóvel Classificado de Interesse Público designado Estação de Arte Rupestre 'A Lagoa' de Castelões para a freguesia de Barreiro de Besteiros;
- Alteração da localização do Património Arqueológico de Rodrigo 1 e Rodrigo 2, da freguesia de Tondela para a freguesia de Mouraz conforme constava em planta;
- Alteração da designação de Rodrigo 2 para Rodrigo 3;
- Acrescentaram-se mais dois sítios arqueológicos (Fial na freguesia de Tondela e Mamoa da Freixeda - em Vilar de Besteiros) na listagem dos sítios por localizar do ponto E. 2.2.4.1, os quais constam na base de dados do IGESPAR e não se encontram em Planta do Património Arqueológicos;
- Retirou-se o sítio arqueológico de Carvalha da listagem dos sítios por localizar do ponto E.2.2.4.1, pelo que se acrescentaram as coordenadas do mesmo;
- Retirou-se o sítio arqueológico de Mamoa 2 do Tojal, pelo que o seu n.º de CNS corresponde ao da Mamoa 2 do Tojal Mau.

H. Síntese Conclusiva

Da ponderação das participações na Discussão Pública foram diversas as alterações introduzidas ao Plano, tratando-se de pequenas alterações/ajustes em algumas das peças integrantes do PDM que, na generalidade, não têm implicações para terceiros e enquadramse nos princípios e objectivos definidos na proposta do PDM de Tondela submetida a discussão pública.

Como foi referido explanado ao longo deste documento, surgiram alterações na proposta do PDM decorrentes das participações recebidas. Estas alterações registaram-se ao nível das seguintes classes de espaço:

- ▲ Área Agrícola de Produção
- ≥ Aglomerado Rural
- Area Florestal de Produção
- Area Florestal de Conservação
- Média Densidade Nível I
- Funções Residenciais
- ש Baixa Densidade
- Àreas de Industria, Armazenagem e Serviços
- Àreas de Equipamentos
- Areas Verdes
- Área de Industria, Armazenagem e Serviços Prevista

O conjunto das pequenas ampliações aos perímetros urbanos resultantes da apreciação favorável corresponde a um acréscimo de 33,8ha que corresponde a 0,2 na Média Densidade-nível I, 0,3ha em Funções Residenciais, 18,4ha em Espaço Urbano de Baixa Densidade, 2,4ha em Áreas de Indústria, Armazenagem e Serviços e 10ha em Áreas de Indústria, Armazenagem e Serviços Prevista, 2,4ha em Áreas de Equipamentos e 0,1 em Áreas Verdes.

Decorrente das participações que implicaram alterações ao ordenamento houve também alguns ajustes que foram efectuados na delimitação da Reserva Agrícola Nacional, com um total de desanexações 2ha.

Anexo I

Tabela Síntese das Participações Recebidas Ponderação e Resultados

Nº Registo da CMT	Nº Ficha / Registo	Requerente	Localização	Objecto da Participação	Resposta	Peças Alteradas
25	1817-2010	Luis Alberto Martins Marques	Arrifana- Freg.Campo de Besteiros	Alteração de Espaço Classificado como Florestal de produção para espaço urbano (EUBD)	O pedido não foi aceite. Pretende-se a consolidação do espaço urbano e não a sua expansão.	-
12	1763-2010	Maria de Fátima Ventura Santos Dias	lug. de Lavoura-Freguesia de Tonda	Alteração de Classificação de Espaço Agrícola de Produção para Espaço Urbano (EUBD)	O pedido foi aceite parcialmente, pelo que se delimitou o espaço urbano por forma a integrar as pré- existencias construtivas.	Ordenamento, Ordenamento – Zonamento Acústico
11	1755-2010	Paulo Manuel Ferreira	Sernadas-Freg.Tondela	Alteração de Espaço florestal Produção/Área agrícola de produção para espaço urbano(EUBD)	O pedido foi aceite parcialmente, pelo que se delimitou o espaço urbano por forma a integrar as pré- existencias construtivas.	Ordenamento, Ordenamento – Zonamento Acústico
13	1767-2010	Nelson Almeida	Lg do Sabugueiro-Freg. São Miguel de Outeiro	Alteração de Espaço Classificado como Florestal de produção para Urbano(EUBD)	O pedido não foi aceite. A área em causa encontra-se submetida aos regimes da RAN, REN e sob risco de incêndio muito alto.	-
19	1794-2010	Alfredo Bernardes dos Santos Calçada	Barrô-Freg Santiago de Besteiros	Alteração do Espaço Classificado em florestal de produção para aglomerado rural	O pedido não foi aceite. A área em causa não tem arruamento infraestruturado estando isolada, não se enquadra assim na estratégia de desenvolvimento sobre a qual o PDM se rege.	-
18	1782-2010	Ana Maria Dias Marques	Alvegada-Freg.Molelos	Alteração de Classificação de Espaço Agrícola de Produção para Espaço Urbano(EUBD)	O pedido não foi aceite. A área em causa não tem acessos nem infraestruturas, não se enquadrando assim na estratégia de desenvolvimento sobre a qual o PDM se rege. Área submetida em RAN.	-

Nº Registo da CMT	Nº Ficha / Registo	Requerente	Localização	Objecto da Participação	Resposta	Peças Alteradas
20	1803-2010	Armelim Coimbra	Botulho- Freg. Molelos	Alteração do Espaço classificado como Florestal de produção e conservação para Urbano (EUBD)	O pedido foi aceite, tendo-se conferido frente urbana numa faixa de 50 metros ao longo do arruamento, assim como foi pedido a desanexação da RAN. Contudo, após parecer desfavorável pela DRAPC ao pedido de desanexação da RAN, o pedido de alteração de classificação de espaço somente configurou a área que não colide com esta.	Ordenamento, Ordenamento – Zonamento Acústico.
16	1777-2010	Jaime Augusto Soares	Quinta da Coelheira- Freg.Tondela	Alteração do Espaço Classificado em florestal de produção para aglomerado rural	O pedido não foi aceite. A área em causa não dispõe de condições de acessibilidade capaz de apoiar o surgimento de novas edificações.	-
17	1778-2010	Jaime Lopes Soares	Quinta da Coelheira- Freg.Tondela	Alteração do Espaço florestal de produção para aglomerado rural	O pedido não foi aceite. A área em causa não dispõe de condições de acessibilidade capaz de apoiar o surgimento de novas edificações.	-
21	1805-2010	Lúcia Maria Pereira de Lemos Marques	Lg. Serrado- Freg. Molelos	Alteração do Espaço classificado como Florestal de produção e conservação para Urbano (EUBD)	O pedido não foi aceite. A área em causa encontra-se submetida ao regime da RAN não se enquadrando nas tipologias de desanexação. Por outro lado localiza-se no limite posterior da frente urbana definida pelo arruamento.	-

Nº Registo da CMT	Nº Ficha / Registo	Requerente	Localização	Objecto da Participação	Resposta	Peças Alteradas
14	1775-2010	Norberto Lopes Soares	Quinta da Coelheira- Freg.Tondela	Alteração do Espaço Classificado em florestal de produção para aglomerado rural	O pedido não foi aceite. A implantação e a localização de pequenos conjuntos de edificações não reúnem as condições necessárias que permitam prever a	-
15	1776-2010	Sílvio Lopes Soares			sua consolidação.	
30	1836-2010	Fernando Matos Coimbra	Molelinhos-Freg.Molelos	Acrescentar caminho existente que dá acesso a propriedades de exploração agrícola / verificar a delimitação entre a zona de exploração florestal e a de exploração agrícola	A cartografia de base utilizada na revisão do PDM não tem que necessariamente respeitar todos os arruamentos locais existentes. A sua identificação neste caso não interfere com a definição da proposta do plano.	-
26	1823-2010	Hilário Gomes	Póvoa da Alagoa-Freg.Vilar de Besteiros	Alteração de Classificação de Espaço Agrícola de Produção para Espaço Urbano (EUBD)	O pedido não foi aceite. Face à actual disponibilidade de área urbanizável para colmatação na envolvente, não se enquadra na estratégia de desenvolvimento sobre a qual o PDM se rege.	-
29	1831-2010	José António Rodrigues Monteiro	Lg. Povoa de Catarina-Freg. São Miguel do Outeiro	Terreno dividido a meio por espaço florestal de produção e espaço urbano de baixa densidade – Pretende que passe todo a espaço urbano (EUBD)	O pedido não foi aceite. Face à actual disponibilidade de área urbanizável para colmatação na envolvente, não se enquadra na estratégia de desenvolvimento sobre a qual o PDM se rege.	-
23	1813-2010	José Carlos Carmo Loureiro	Molelinhos-Freg.Molelos	Alteração de Espaço florestal Produção/Área agrícola de produção para Urbano (EUBD)	O pedido foi parcialmente aceite, tendo-se procedido à redelimitação do perímetro urbano integrando num conjunto de pedidos que versaram sobre esta área, evitando o mais possível a colisão como o regime da RAN.	Ordenamento, Ordenamento – Zonamento Acústico

Nº Registo da CMT	Nº Ficha / Registo	Requerente	Localização	Objecto da Participação	Resposta	Peças Alteradas
57	1827-2010	José Nunes Pereira da Conceição	Freg. Lobão da Beira	Alteração de Espaço Classificado como Florestal de produção para Urbano (EUBD)	O pedido não foi aceite. A área em causa encontra-se integrada em área de risco de incêndio alto.	-
24	1815-2010	Rogério de Jesus Ferreira	Freg.Tondela	Alteração de Classificação de Espaço Verde Urbano para Espaço Urbano (EUBD)	O pedido foi aceite parcialmente, pelo que se conferiu profundidade construtiva apoiada em arruamento infra-estruturado.	Ordenamento, Ordenamento – Zonamento Acústico
22	1807-2010	Rui Alexandre Figueiredo de Oliveira	Paranhos de Besteiros-Freg. Caparrosa	Detectou erros nas plantas e nas peças escritas, critérios de definição dos espaços não homogéneos	O pedido não foi aceite. As áreas em causa encontram-se submetidas ao regime da RAN não se enquadrando nas tipologias de desanexação concedidas. Encontram-se também sob área ardida do ano de 2005.	-
7	1743-2010	Maria de Fátima Paraíso Martins	Sernadas-Freg.Tondela	Prolongar a área de construção ao longo da via - Alteração de Espaço florestal Produção/Área	O pedido foi aceite parcialmente, pelo que se delimitou o espaço	Ordenamento, Ordenamento –
6	1744-2010	Fernando Pereira		agrícola de produção para Urbano (EUBD)	urbano por forma a integrar as pré- existências construtivas.	Zonamento Acústico
31	1840-2010	Jorge Adelino Quadro Cardoso	Corte- Campo de Besteiros	Alteração de Classificação de Espaço Florestal de Conservação para Espaço Urbano (EUBD)	O pedido não foi aceite. As parcelas em causa encontram-se submetidas aos regimes da RAN e REN, não se enquadrando nas tipologias de desanexação e exclusão.	-
3	1748-2010	Helena Maria Rodrigues Duarte	Freg.Molelos	Alteração de Espaço Classificado como Florestal de produção para Urbano (EUBD)	O pedido foi aceite, tendo-se colmatado o espaço urbano, através da definição de profundidade construtiva dada pelo arruamento infra-estruturado.	Ordenamento, Ordenamento – Zonamento Acústico

Nº Registo da CMT	Nº Ficha / Registo	Requerente	Localização	Objecto da Participação	Resposta	Peças Alteradas
2	1745-2010	Carlos Alberto Ferreira	Sernadas-Freg.Tondela	Alteração de Espaço florestal Produção/Área agrícola de produção para Urbano (EUBD)	O pedido foi aceite parcialmente tendo-se alargado o perímetro urbano para a integração das preexistencias.	Ordenamento, Ordenamento – Zonamento Acústico
32	1843-2010	Daniel Matos Silva	Freg.Molelos	Alteração de Espaço Classificado como Florestal de produção para Urbano (EUBD)	O pedido foi aceite. A área de expansão proposta em causa enquadra-se na estratégia de desenvolvimento. Delimitou-se área urbana apoiada em arruamento infra -estruturado por forma a conferir profundidade construtiva.	Ordenamento, Ordenamento – Zonamento Acústico
4	1746-2010	Ilda do Céu dos Santos Ferreira	Sernadas-Freg.Tondela	Alteração de Espaço florestal Produção/Área agrícola de produção para Urbano (EUBD)	O pedido foi aceite parcialmente, pelo que se delimitou o espaço urbano por forma a integrar as pré- existências construtivas	Ordenamento, Ordenamento – Zonamento Acústico
1	1730-2010	Eduardo José Brás	Carvalhal de Tondela- Freg.Tondela	O Pedido de informação prévia não esta assinalado na planta	A exposição feita não é matéria do plano	-
9	1753-2010	Paulo Manuel Ferreira	Sernadas-Freg.Tondela	Alteração de Espaço florestal Produção/Área	O pedido foi aceite parcialmente, pelo que se delimitou o espaço	Ordenamento,
5	1741-2010	Paulo Manuel Perrella	Semadas-Freg. Folidela	agrícola de produção para Urbano (EUBD)	urbano por forma a integrar as pré- existências construtivas	Ordenamento – Zonamento Acústico
33	1851-2010	Rosinda Augusta Figueiredo Alves	Sabugosa de Baixo-Freg Sabugosa	Alteração de Espaço Classificado como Florestal de produção para Urbano (EUBD)	O pedido foi aceite, tendo-se alargado, parcialmente a área urbana apoiado em arruamento infra -estruturado por forma a conferir profundidade construtiva.	Ordenamento, Ordenamento – Zonamento Acústico
35	1865-2010	Junta de Freguesia de Tourigo	Freg.Tourigo	Alteração de Espaço florestal Produção/Área agrícola de produção para Urbano (EUBD)	O pedido foi parcialmente aceite, tendo-se reformulado o perímetro urbano de formar a articular-se com o aproveitamento hidroagrícola.	Ordenamento, Ordenamento – Zonamento Acústico

Nº Registo da CMT	Nº Ficha / Registo	Requerente	Localização	Objecto da Participação	Resposta	Peças Alteradas
34	1862-2010	Paulo Manuel Ferreira/José Encarnação Ferreira	Sernadas-Freg.Tondela	Alteração de Classificação de Agrícola de Produção e espaço verde para Urbano (EUBD) e alteração da classificação de espaço verde para agrícola de produção e florestal de produção	O pedido foi aceite parcialmente, pelo que se delimitou o espaço urbano por forma a integrar as préexistências construtivas e não colidir com a REN (sistema de zona ameaçada pela cheias), relativamente à conversão de espaço verde para agrícola de produção e florestal de produção o pedido não foi aceite por este não ir de encontra com as estratégias defendidas pelo Plano.	Ordenamento, Ordenamento – Zonamento Acústico
36	1869-2010	Magno de Carvalho Marques	Lug. Da Amieira-Vilar de Besteiros	Pedido sem planta. Pelo que não se conseguiu identificar o pretendido	Pedido não se encontra devidamente instruído para que o Plano consiga dar qualquer resposta.	-
46	1883-2010	Fernando Lopes Soares			O pedido não foi aceite. A proposta	
41	1878-2010	António Joaquim Moreira				
43	1880-2010	Celsa Rodrigues Moreia				
40	1877-2010	Maria Felisbela				
42	1879-2010	Luís Miguel			já contempla para esta área o	
44	1881-2010	Maria Rodrigues Soares			alargamento do perímetro urbano e	
39	1876-2010	Pedro Miguel Rodrigues				
47	1884-2010	Andreia Susana Rodrigues		Prolongar a área de construção ao longo da via.	a integração de pré-existências apoiadas em arruamento infra-	
48	1885-2010	Maria Madalena Rodrigues	Sernadas-Freg.Tondela	Passar de área agrícola de produção para Urbano	estruturado. Face à actual disponibilidade de área urbanizável	-
51	1888-2010	Filipe Manuel Gonçalves Rodrigues		(EUBD)	para colmatação na envolvente, não	
49	1886-2010	António Rodrigues			se enquadra na estratégia de	
50	1887-2010	Hortênsia Lopes Rodrigues			desenvolvimento sobre a qual o PDM se rege.	
52	1889-2010	Manuel Augusto Rodrigues				
53	1890-2010	M. Conceição Gonçalves				

Nº Registo da CMT	Nº Ficha / Registo	Requerente	Localização	Objecto da Participação	Resposta	Peças Alteradas
55	1904-2010	Carlos Alberto Gonçalves	Lug de Moitas- Freg. Silvares	Terreno dividido a meio por espaço florestal de produção e aglomerado rural – Pretende que passe todo a aglomerado rural	O pedido foi parcialmente aceite, tendo-se procedido ao acerto da definição do aglomerado rural por forma a integrar a pretensão, articulada com as áreas ardidas do ano de 2001.	Ordenamento, Ordenamento – Zonamento Acústico
37	1874-2010	Fernado Carreira	Lug das Pias-Freg. Ferreirós do Dão	Alteração de Espaço Classificado com Espaço Agrícola de Produção para Espaço Urbano (EUBD)	O pedido não foi aceite. A área encontra-se integrada em área de risco de incêndio alto.	-
56	1900-2010	Julião Alexandre Matos	Povoa da Alagoa-Freg. Vilar de Besteiros	Alteração de Espaço Classificado com Espaço Agrícola de Produção para Espaço Urbano (EUBD)	O pedido não foi aceite. Face à actual disponibilidade de área urbanizável para colmatação na envolvente e por não se enquadrar na estratégia de desenvolvimento sobre a qual o PDM se rege.	-
38	1875-2010	Armando Manuel Rodrigues	Sernadas-Freg.Tondela	Alteração de Classificação de Espaço Agrícola de Produção para Espaço Urbano (EUBD)	O pedido não foi aceite. A proposta já contempla para esta área o alargamento do perímetro urbano e a integração de pré-existências apoiada em arruamento infra-estruturado. Face à actual disponibilidade de área urbanizável para colmatação na envolvente, não se enquadra na estratégia de	-
54	1891-2010	Vera Lucia Rodrigues			desenvolvimento sobre a qual o PDM se rege.	

Nº Registo da CMT	Nº Ficha / Registo	Requerente	Localização	Objecto da Participação	Resposta	Peças Alteradas
65	1916-2010	Joaquim Marques da Silva Pinheiro	Varzea-Freg. Lobão da Beira	Alteração de Classificação de Espaço Verde Urbano para Espaço Urbano (EUBD)	O pedido não foi aceite. Face à actual disponibilidade de área urbanizável para colmatação na envolvente, e por não se enquadrar na estratégia de desenvolvimento sobre a qual o PDM se rege.	-
62	1931-2010	José Gomes de Loureiro	Povoa da Alagoa-Freg. Vilar de Besteiros	Alteração de Classificação de Espaço Agrícola de Produção para Espaço Urbano (EUBD)	O pedido não foi aceite. Não faz parte da estratégia a expansão urbana para essa área, uma vez que existe ainda muita área urbanizável para colmatação.	-
66	1938-2010	Maria Emilia Magalhes e Outros	Tondela-Freg.Tondela	Devido ao traçado da circular interna, não têm acesso directo para peões e veículos motorizados aos seus terrenos	O traçado não é vinculativo, é apenas uma proposta e irá ser alvo de adaptação cadastral a quando do projecto de execução do Plano	-
64	1915-2010	Artur Fernandes Rodrigues	Molelinhos-Freg.Molelos	Alteração de Espaço florestal Produção/Área agrícola de produção para Urbano (EUBD)	O pedido foi aceite parcialmente, tendo-se procedido à redelimitação do perímetro urbano integrando um conjunto de pedidos que versaram sobre esta área, conferindo-se frente urbana apoiada em arruamento infra-estruturado. Foi solicitada e aceite a desanexação da RAN uma vez que este pedido colidia parcialmente com a Reserva.	Ordenamento, Ordenamento – Zonamento Acústico, Condicionantes, RAN, Estrutura Ecológica
63	1935-2010	Junta de Freguesia S. Miguel do Outeiro	Freg. S. Miguel do Outeiro	Alteração de Espaço florestal Produção/Área agrícola de produção para Urbano (várias áreas) / Alteração de Classificação de Espaço Florestal de Conservação para Espaço Urbano de média densidade / Alteração de Classificação de Espaço Florestal de Conservação para Zona de equipamento	O pedido não foi aceite. Algumas áreas em causa encontram-se parcialmente submetidas ao regime da RAN, e integradas em áreas de risco de incêndio. E face à disponibilidade de área urbanizável na envolvente e não se enquadrado na estratégia de desenvolvimento do PDM.	-

Nº Registo da CMT	Nº Ficha / Registo	Requerente	Localização	Objecto da Participação	Resposta	Peças Alteradas
67	1944-2010	Antonio Rodrigues de Carvalho	Lug. Da Corga-Vilar de Besteiros	Alteração do Espaço Classificado em florestal de produção para aglomerado rural	O pedido foi aceite parcialmente, tendo-se alterado ligeiramente a delimitação do aglomerado rural de forma a integrar a pretensão.	Ordenamento, Ordenamento – Zonamento Acústico
72	1962-2010	Adriano da Costa Antunes	Molelinhos-Freg.Molelos	Alteração de Espaço Classificado como Florestal de produção para Urbano(EUBD)	O pedido foi parcialmente aceite, tendo-se procedido à redelimitação do perímetro urbano integrando um conjunto de pedidos que versaram sobre esta área, evitando a colisão como o regime da RAN.	Ordenamento, Ordenamento – Zonamento Acústico
71	1961-2010	Jorge Coimbra Maneira	Molelinhos-Freg.Molelos	Alteração de Espaço Classificado como Florestal de produção para Urbano(EBD	O pedido foi parcialmente aceite, tendo-se procedido à redelimitação do perímetro urbano integrando um conjunto de pedidos que versaram sobre esta área, evitando a colisão como o regime da RAN.	Ordenamento, Ordenamento – Zonamento Acústico
70	1960-2010	Junta de Freguesia Vila Nova da Rainha	Freg. Vila Nova da Rainha	Prolongar a área de construção ao longo da via - Alteração de Espaço florestal Produção/Área agrícola de produção para Urbano (EUBD) (várias áreas) / Lug. De roçadas passar a aglomerado rural / Lug. Salgueiro em espaço agrícola de produção alterar para aglomerado rural	O pedido foi aceite parcialmente, tendo-se conferido frente urbana numa faixa de 30 metros ao longo do arruamento. No aglomerado da Gândara na freguesia de Vila Nova da Rainha foi pedido e aceite a desanexação da RAN. Foi também redefinido ligeiramente a delimitação do aglomerado rural de forma a integrar a pré-existências. É importante referenciar que a zona 1 está submetida a risco de incêndio.	Ordenamento, Ordenamento – Zonamento Acústico, Condicionantes, RAN, Estrutura Ecológica

Nº Registo da CMT	Nº Ficha / Registo	Requerente	Localização	Objecto da Participação	Resposta	Peças Alteradas
86	2009-2010	Pedro Miguel Martins Natividade	Daires- Freg. S. João do Monte	Alteração de Classificação de Espaço Agrícola de Produção para Espaço Urbano (EUBD)	O pedido não foi aceite. A área em causa esta submetida ao regime da RAN e integram áreas em risco de incêndio muito alto.	-
89	2011-2010	Alice Maria Pereira de Matos	Corveira- Freg.Barreiro de Besteiros	Alteração de Espaço Classificado como Florestal de produção para Urbano (EUBD)	O pedido não foi aceite. Face à actual disponibilidade de área urbanizável para colmatação na envolvente, não se enquadra na estratégia de desenvolvimento sobre a qual o PDM se rege.	1.
85	2008-2010	Gil Carlos Nazaré Martins	Freg. Caparrosa	Habitações que ficaram fora da proposta e que pretende que sejam englobadas	O pedido não foi aceite. Face à actual disponibilidade de área urbanizável para colmatação na envolvente, não se enquadra na estratégia de desenvolvimento sobre a qual o PDM se rege.	-
92	2018-2010	Maria de Lurdes Melo da Costa	Freg.Tonda	Alteração de Classificação de Espaço Agrícola de Produção para Espaço Urbano (EUBD)	O pedido foi aceite, pelo que se delimitou o espaço urbano de forma a integrar as pré-existências construtivas	Ordenamento, Ordenamento – Zonamento Acústico
90	2012-2010	Amadeu Carlos Gomes de Sousa	Arrifana-Freg.Campo de Besteiros	Alteração do Espaço classificado como Florestal de conservação e agrícola de produção para Urbano (EUBD)	O pedido não foi aceite. As áreas em causa encontram-se submetidas aos regimes da RAN e da REN e em parte em área de aproveitamento hidroagrícola	-
91	2014-2010	Maria Isabel Ferreira Coimbra	Lug. Barrô-Freg. Santiago de Besteiros	Alteração de Espaço Classificado como Florestal de produção para Urbano (EUBD)	O pedido não foi aceite. Face à actual disponibilidade de área urbanizável para colmatação na envolvente, não se enquadra na estratégia de desenvolvimento sobre a qual o PDM se rege.	-

Nº Registo da CMT	Nº Ficha / Registo	Requerente	Localização	Objecto da Participação	Resposta	Peças Alteradas
88	1998-2010	Mário Jorge Ferreira da Costa	Freg. Vila Nova da Rainha	Alteração de Espaço Classificado como Florestal de produção para Urbano (EUBD)	O pedido foi aceite parcialmente, tendo-se conferido frente urbana numa faixa de 30 metros ao longo do arruamento.	Ordenamento, Ordenamento – Zonamento Acústico
84	1997-2010	Jose Manuel Lopes Soares	Muna de Besteiros-Freg Santiago de Besteiros	Alteração de Espaço Classificado como Florestal de produção para Urbano (EUBD)	O pedido não foi aceite. Pretende-se a consolidação do aglomerado e não a sua expansão ao longo do arruamento	-
83	1996-2010	Jorge da Silva Pacheco	Portelada-Freg Santiago de Besteiros	Alteração de Espaço Classificado como Florestal de produção para Urbano (EUBD)	O pedido foi aceite por fechar o Perímetro Urbano englobando as pré-existências.	-
81	1994-2010	Junta Freguesia S.João do Monte	Freg. S João do Monte	Alteração de Classificação de Espaço Florestal de Conservação para Espaço Urbano(EUBD) (pretende permuta c/ uma área urbana onde ninguém constrói)	O pedido foi aceite e solicitada a desanexação da RAN, uma vez que a sua desafectação permitia a conformação do espaço urbano através da integração de préexistências. Contudo, após parecer desfavorável pela DRAPC ao pedido de desanexação da RAN, o pedido de alteração de classificação de espaço somente configurou a área que não colide com a RAN em Aglomerado Rural.	Ordenamento, Ordenamento – Zonamento Acústico
80	1992-2010	Luis Carlos Martins Da Silva	Estrecada- Freg. Caparrosa	Alteração do Espaço Classificado em florestal de produção para aglomerado rural	O pedido não foi aceite. As áreas em causa encontram-se submetidas ao regime de RAN. Faz parte da estratégia de desenvolvimento do plano a definição do aglomerado pela EM 623.	-

Nº Registo da CMT	Nº Ficha / Registo	Requerente	Localização	Objecto da Participação	Resposta	Peças Alteradas
82	1995-2010	Agostinho Diogo Pinto	Sangemil- Freg. Lageosa do Dão	Saber o significado de uns risco na planta em volta da sua casa	A cartografia de base utilizada na revisão do PDM compreende por vezes acessos de serventia às edificações. A sua identificação neste caso não interfere com a definição da proposta do plano.	-
74	1966-2010	Maria Cecilia Rodrigues Coimbra	Molelinhos-Freg.Molelos	Alteração de Espaço Classificado como Florestal de produção para Urbano (EUBD)	O pedido não foi aceite. As parcelas em causa encontram-se submetidas ao regime de RAN não se enquadrando nas tipologias de desanexação concedidas.	-
73	1965-2010	Horácio Pereira de Matos	Molelinhos-Freg.Molelos	Alteração de Classificação de Espaço Florestal de Conservação para Espaço Urbano (EUBD)	O pedido foi parcialmente aceite, tendo-se procedido à redelimitação do perímetro urbano de forma a integrar um conjunto de pedidos que versaram sobre esta área.	Ordenamento, Ordenamento – Zonamento Acústico
75	1967-2010	António Vicente Ferreira Alves	Quinta do Vale-Freg.Tondela	Alteração de Espaço Classificado como Florestal de produção para Urbano (EUBD)	O pedido foi aceite, tendo-se procedido configuração do perímetro urbano por forma a integrar as préexistências construtivas.	Ordenamento, Ordenamento – Zonamento Acústico
77	1987-2010	Antonio João Rodrigues Filipe	Coelhoso-Freg.Castelões	Alteração do Espaço classificado como Florestal de conservação e agrícola de produção para Aglomerado rural	O pedido não foi aceite. As áreas em causa encontram-se submetidas ao regime de RAN sendo que a zona se encontra bastante isolada, não se enquadrando assim na estratégia de desenvolvimento sobre a qual o PDM se rege.	-

Nº Registo da CMT	Nº Ficha / Registo	Requerente	Localização	Objecto da Participação	Resposta	Peças Alteradas
76	1971-2010	Nutrofertil	Freg Santiago de Besteiros	Verificar se a unidade industrial esta dentro da área de industria	O pedido foi aceite, foi solicitado o acerto da área por forma à exclusão da REN. Trata-se de uma unidade industrial existente que se encontra em processo de regularização junto do Ministério da Economia, nos termos do REAI - Regime de Exercício da Actividade Industrial. O processo de exclusão está em análise pela CNREN.	Ordenamento, Ordenamento – Zonamento Acústico, Condicionantes REN
79	1984-2010	Junta Freguesia Guardão	Freg.Guardão	Alteração de Classificação de Espaço Agrícola de Produção para Espaço Urbano (EUBD)	O pedido foi aceite parcialmente, tendo-se conferido frente urbana com profundidade de 30 metros, não colidindo com o regime da REN.	Ordenamento, Ordenamento – Zonamento Acústico
78	1988-2010	Carlos Alberto de Almeida Lajas	Tapada-Freg Santiago de Besteiros	Alteração de Classificação de Espaço Florestal de Conservação para Espaço Urbano (EUBD)	O pedido não foi aceite. A área em causa encontra-se em área de risco de incêndio muito alto.	-
87	2010-2010	Santa Casa da Misericórdia do Vale de Besteiros	Freg.Campo de Besteiros	Alteração de Classificação de Espaço Verde Urbano para Espaço urbano (EUBD)	O pedido não foi aceite. Face à actual disponibilidade de área urbanizável para colmatação na envolvente, não se enquadra na estratégia de desenvolvimento sobre a qual o PDM se rege.	-

Nº Registo da CMT	Nº Ficha / Registo	Requerente	Localização	Objecto da Participação	Resposta	Peças Alteradas
105	2036-2010		Freg.Campo de Besteiros	Alteração do Espaço classificado como Florestal de conservação para Equipamento	O pedido não foi aceite, face às colisões em simultâneo com o regime da RAN e REN. O pedido pode seguir em procedimento individual ao abrigo do regime da RAN e REN	-
104	2037-2010			Alteração de Classificação de Espaço Verde Urbano para Área de Equipamento (ou urbano)	O pedido não foi aceite. Não se enquadra na estratégia de desenvolvimento sobre a qual o PDM se rege.	-
103	2038-2010	Junta de Freguesia Campo de Besteiros		A freguesia discorda com o nó de uma via a criar que aparece na proposta de ordenamento	O traçado não é vinculativo, é apenas uma proposta e irá ser alvo de adaptação cadastral a quando do projecto de execução	-
102	2039-2010			Alteração do Espaço classificado como Florestal de conservação para Urbano (EUBD)	O pedido não foi aceite. As áreas em causa encontram-se submetidas aos regimes da RAN e REN, não se enquadrando nas tipologias de desanexação e exclusão concedidas.	-
101	2040-2010	Junta de Freguesia Campo de Besteiros	Freg.Campo de Besteiros	Alteração de Espaço Classificado como Florestal de produção para Urbano (EUBD)	O pedido não foi aceite. Pretende-se a consolidação do aglomerado e não a sua expansão ao longo do arruamento não se enquadra assim na estratégia de desenvolvimento sobre a qual o PDM se rege.	-

Nº Registo da CMT	Nº Ficha / Registo	Requerente	Localização	Objecto da Participação	Resposta	Peças Alteradas
100	2041-2011	Gilberto Ribeiro Dias	Freg.Molelos	Alteração de Espaço Classificado como Florestal de produção para Urbano (EUBD)	O pedido não foi aceite. Face à actual disponibilidade de área urbanizável para colmatação na envolvente, não se enquadra na estratégia de desenvolvimento sobre a qual o PDM se rege.	-
99	2042-2010	Joaquim Gomes da Silva	Molelinhos-Freg.Molelos	Alteração de Espaço florestal Produção/Área agrícola de produção para Urbano (EUBD)	O pedido foi aceite solicitando-se a desanexação da RAN, foi conferida frente urbana apoiada em arruamento infra-estruturado que permitirá a conformação do espaço através da integração de préexistências construtivas.	Ordenamento, Ordenamento – Zonamento Acústico, Condicionantes, RAN, Estrutura Ecológica
98	2043-2010	Antero Marques Paiva	Vale do Ouro-Freg.Campo de Besteiros	De acordo com o pedido da junta (A freguesia discorda com o nó de uma via a criar que aparece na proposta de ordenamento), o requerente tem um terreno onde passará a rua prevista	O traçado não é vinculativo, é apenas uma proposta e irá ser alvo de adaptação cadastral a quando do projecto de execução.	-
97	2044-2010	Miguel Jorge Rodrigues Marques	Arrifana-Freg.Campo de Besteiros	Alteração de Espaço Classificado como Florestal de produção para Urbano (EUBD)	O pedido não foi aceite. Face à actual disponibilidade de área urbanizável para colmatação na envolvente, não se enquadra na estratégia de desenvolvimento sobre a qual o PDM se rege.	-

Nº Registo da CMT	Nº Ficha / Registo	Requerente	Localização	Objecto da Participação	Resposta	Peças Alteradas
96	2045-2010	Bruno Miguel Marques Antunes	Coelhoso-Freg.Campo de Besteiros	Alteração de Espaço florestal Produção/Área agrícola de produção para Urbano (EUBD)	O pedido não foi aceite. Trata-se de uma área de elevado desnível e não pretende a Câmara Municipal que a estrada EM 228 enquanto via colectora não deverá ter edifícios apoiados nela	-
95	2028-2010	Antonio Marques Mendes	Freg. Ferreirós do Dão	Alteração de Espaço florestal Produção/Área agrícola de produção para Urbano (EUBD) (requerente não concorda com a área de baixa densidade prevista propõe a troca por outras com mais aptência)	O pedido não foi aceite. A área em causa encontra-se submetida ao regime da REN e integrada em área de risco de incêndio alto	-
94	2029-2010	Rui Alberto de Campos Coimbra	Molelinhos-Freg.Molelos	Alteração de espaço urbano para verde urbano e zona de Equipamento. Alteração de Espaço florestal Produção/Área agrícola de produção para Urbano (EUBD)	O pedido foi parcialmente aceite, tendo-se procedido à redelimitação do perímetro urbano integrando num conjunto de pedidos que versaram sobre esta área, evitando a colisão como o regime da RAN	Ordenamento, Ordenamento – Zonamento Acústico
93	2030-2010	Bruno António Castro Melo	Couço-Freg.Mouraz	Alteração de Espaço florestal Produção/Área agrícola de produção para Urbano (EUBD)	O pedido não foi aceite. Pretende-se a consolidação do aglomerado e não a sua expansão ao longo do arruamento	-
128	2046-2010	Susana Maria Tomé Almeida	Botulho-Freg.Molelos	Alteração de Espaço Classificado como Florestal de produção para Urbano (EUBD)	O pedido não foi aceite. Face à actual disponibilidade de área urbanizável para colmatação na envolvente, não se enquadra na estratégia de desenvolvimento sobre a qual o PDM se rege.	-
127	2048-2010	Junta de Freguesia de Molelos (Fabricio Duarte)	Fungão-Freg.Molelos	Alteração de Espaço Classificado como Florestal de produção para Urbano (EUBD)	O pedido foi aceite, tendo-se colmatado o Espaço Urbano, através da definição de profundidade construtiva dada pelo arruamento infraestruturado.	Ordenamento, Ordenamento – Zonamento Acústico

Nº Registo da CMT	Nº Ficha / Registo	Requerente	Localização	Objecto da Participação	Resposta	Peças Alteradas
126	2049-2010	Junta de Freguesia de Molelos (Lúcia Maria Pereira Marques)	Freg.Molelos	Alteração do Espaço classificado como Florestal de conservação para Urbano (EUBD)	O pedido não foi aceite. A área em causa encontra -se submetida ao regime de RAN em que face à disponibilidade de área urbanizável para colmatação na envolvente e por não se enquadrar na estratégia de desenvolvimento do Plano, não se pediu desanexação.	-
125	2050-2010	Junta de Freguesia de Molelos (Ana Maria Dias Marques)	Freg.Molelos	Alteração de Classificação de Espaço Agrícola de Produção para Espaço Urbano (EUBD)	O pedido não foi aceite. A área em causa encontra submetida ao regime de RAN em que face à disponibilidade de área urbanizável para colmatação na envolvente e por não se enquadrar na estratégia de desenvolvimento do Plano, não se pediu desanexação.	-
124	2051-2010	Junta de Freguesia de Molelos (Daniel de Matos Silva)		Alteração de Espaço Classificado como Florestal de produção para Urbano (EUBD)	O pedido foi aceite, pelo que se conferiu profundidade construtiva apoiada em arruamento infraestruturado.	Ordenamento, Ordenamento – Zonamento Acústico
123	2052-2010	Junta de Freguesia de Molelos		Alteração do Espaço classificado como Florestal de produção e conservação para Urbano (EUBD)	O pedido foi aceite, tendo-se conferido frente urbana numa faixa de 50 metros ao longo do arruamento, assim como foi pedido a desanexação da RAN. Contudo, após parecer desfavorável pela DRAPC ao pedido de desanexação da RAN, o pedido de alteração de classificação de espaço somente configurou a área que não colide com a RAN.	Ordenamento, Ordenamento – Zonamento Acústico

Nº Registo da CMT	Nº Ficha / Registo	Requerente	Localização	Objecto da Participação	Resposta	Peças Alteradas
122	2053-2010	Junta de Freguesia de Molelos	Passal-Freg.Molelos	Alteração de Classificação de Espaço agrícola de produção para Urbano para Espaço verde	O município adquiriu no início da década de 90 estes terrenos para espaço verde urbano. O pedido foi aceite, solicitando-se a sua desanexação da RAN, à qual a DRAPC emitiu parecer desfavorável. Assim, o pedido inicialmente para Áreas Verdes será classificado como Área de Recreio e Lazer.	Ordenamento, Ordenamento – Zonamento Acústico
121	2054-2010	Junta de Freguesia de Molelos (Gilberto Ribeiro Dias)	Freg.Molelos	Alteração de Espaço Classificado como Florestal de produção para Urbano (EUBD)	O pedido não foi aceite. Face à actual disponibilidade de área urbanizável para colmatação na envolvente, não se enquadra na estratégia de desenvolvimento sobre a qual o PDM se rege.	-
120	2055-2010	Junta de Freguesia de Molelos	Freg.Molelos	Alteração de Espaço florestal Produção/Área agrícola de produção para Urbano (EUBD)	O pedido foi parcialmente aceite, foi solicitado a desanexação a RAN, a sua desafectação permitirá a conformação do aglomerado, através da definição de uma faixa construtiva de 30m de profundidade face ao arruamento infra - estruturado existente.	Ordenamento, Ordenamento – Zonamento Acústico, Condicionantes, RAN, Estrutura Ecológica
119	2056-2010	Junta de Freguesia de Molelos	Molelinhos-Freg.Molelos	Alteração de espaço urbano (EUBD) para área verde e alteração de espaço urbano (EUBD) e área verde para área equipamento.	O pedido foi aceite. Os terrenos são baldios e têm forte valor ambiental e paisagístico. Pelo que e revela oportuno a sua integração em área de verde urbano. Por se encontrar equipamento existente alterou-se o espaço urbano e área verde para área de equipamento	Ordenamento, Ordenamento – Zonamento Acústico

Nº Registo da CMT	Nº Ficha / Registo	Requerente	Localização	Objecto da Participação	Resposta	Peças Alteradas
118	2057-2010	Celso Fernandes Azevedo	Varzea-Freg. Lobão da Beira	Alteração de Classificação de Espaço Verde Urbano para Espaço Urbano (EUBD)	O pedido não foi aceite. Face à actual disponibilidade de área urbanizável para colmatação na envolvente, não se enquadra na estratégia de desenvolvimento sobre a qual o PDM se rege.	-
117	2058-2010	José Manuel Mendes	Varzea-Freg. Lobão da Beira	Alteração de Espaço Classificado como Florestal de produção para Urbano (EUBD)	O pedido não foi aceite. A área em causa encontra-se em área de risco de incêndio alto.	-
115	2061-2010	Junta de Freguesia de Castelões	Portela-Freg. Castelões	Alteração do Espaço Classificado em agrícola de produção para aglomerado rural	O pedido foi aceite, tendo-se procedido ao acerto da definição do aglomerado rural de forma a integrar a pretensão, e as pré-existências.	Ordenamento, Ordenamento – Zonamento Acústico
114	2062-2010	Junta de Freguesia de Castelões		Alteração do Espaço Classificado em agrícola de produção para aglomerado rural e alteração do espaço de aglomerado rural em área de equipamento	O pedido não foi aceite. As áreas em causa encontram-se sobre áreas de aproveitamento hidroagrícola.	-
113	2063-2010	Junta de Freguesia de Castelões	Ladeira-Freg. Castelões	Alteração de Espaço Classificado como Florestal de produção para Urbano (EUBD)	O pedido não foi aceite. Não existindo compromissos para esta área e face à actual disponibilidade de área urbanizável para colmatação na envolvente não se enquadra na estratégia de desenvolvimento sobre a qual o PDM se rege.	-
112	2064-2010	Antonio Monteiro Rodrigues	Freg. Caparrosa	Alteração de Espaço florestal Produção/Área agrícola de produção para Urbano (EUBD)	O pedido não foi aceite. A área em causa encontra-se submetida ao regime da RAN, e integrada em área de risco de incêndio muito alto	-

Nº Registo da CMT	Nº Ficha / Registo	Requerente	Localização	Objecto da Participação	Resposta	Peças Alteradas
111	2067-2010	José Carlos Figueiredo	Freg.Campo de Besteiros	De acordo com o pedido da junta (A freguesia discorda com o nó de uma via a criar que aparece na proposta de ordenamento)	O traçado não é vinculativo, é apenas uma proposta e irá ser alvo de adaptação cadastral a quando do projecto de execução	-
110	2069-2010	José de Jesus Gonçalves	Freg. Tonda	Alteração do Espaço classificado como Florestal de conservação e agrícola de produção para Aglomerado rural	O pedido não foi aceite. Trata-se de uma área isolada e face à disponibilidade de área em aglomerado rural para colmatação, não se enquadra na estratégia de desenvolvimento sobre a qual o PDM se rege.	-
109	2073-2010	Joaquim Antunes	Freg. São Miguel do Outeiro	Alteração de Espaço Classificado como Florestal de produção para Urbano (EUBD)	O pedido não foi aceite. A área é isolada e numa zona de acesso de ao IP3, não faz parte da estratégia que esta via tenha edifícios apoiados nela.	-
108	2074-2010	Nuno Miguel Lopes	Freg. Caparrosa	Alteração de Classificação de Espaço Florestal de Conservação para Espaço Urbano (EUBD)	Pedido não se encontra devidamente instruído para que o Plano consiga dar qualquer resposta.	-
107	2075-2010	Junta de Freguesia Ferreirós do Dão	Freg. Ferreirós do Dão	Alteração de Espaço florestal Produção/Área agrícola de produção para Urbano (EUBD)	O pedido não foi aceite. A área em causa encontra-se submetida ao regime da REN, e integrada em área de risco de incêndio alto.	-
106	2079-2010	Eduardo Manuel Ferreira Moreira	Freg. Parada de Gonta	Alteração de Classificação de Espaço Florestal de Conservação para Espaço de interesse turístico (tem projecto para turismo rural)	Existe regime de compatibilidade para os fins pretendidos. A área está submetida a regime da REN.	-

Nº Registo da CMT	Nº Ficha / Registo	Requerente	Localização	Objecto da Participação	Resposta	Peças Alteradas
140	2132-2010	Junta de Freguesia de Barreiro de Besteiros	Freg.Barreiro de Besteiros	Alteração de classificação de espaço florestal de conservação para aglomerado rural. Alteração de espaço verde urbano para urbano. Alteração de espaço classificado como agrícolas de produção para urbano (EUBD). Alteração de classificação de espaço florestal de produção para aglomerado rural. Alteração de classificação de espaço agrícola de produção em aglomerado rural. Alteração de classificação de espaço florestal de produção para área de indústria, armazenagem e serviços	O pedido foi parcialmente aceite com a alteração da proposta para integração de pré-existências construtivas e ainda pedido e aceite uma pequena área a desanexar da RAN por se encontrar edificada e infra-estruturada. O pedido referente alteração de espaço verde urbano para urbano foi também aceite. No que se refere às restantes situações, em particular nas colisões com o risco de incêndio, RAN, REN e aproveitamento hidroagrícola, os pedidos não foram aceites uma vez que estas condicionantes inviabilizam aceitação da pretensão.	Ordenamento, Ordenamento – Zonamento Acústico, Condicionantes, RAN, Estrutura Ecológica
139	2133-2010	Talho Irmãos Oliveira	Freg. Caparrosa	Alteração de Espaço Classificado como Florestal de produção para Urbano (EUBD)	O pedido não foi aceite. A área em causa encontra-se integrada em área de risco de incêndio muito alto.	-
137	2136-2010	Antonio Maria Figueredo	Freg. Canas de Santa Maria	Retirar a zona Industrial prevista, o requerente tem uma propriedade e casa de habitação no meio da área prevista	O pedido não foi aceite uma vez que não existe incompatibilidade entre a área industrial prevista e a habitação existente.	-

Nº Registo da CMT	Nº Ficha / Registo	Requerente	Localização	Objecto da Participação	Resposta	Peças Alteradas
134	2139-2010	Junta de Freguesia de Mosteiro de Frágua		Alteração de Espaço florestal Produção/Área agrícola de produção para Urbano (EUBD)	O pedido não foi aceite. A área em causa encontram-se submetidas ao regime de RAN, face à actual disponibilidade de área urbanizável para colmatação na envolvente não se enquadra na estratégia de desenvolvimento sobre a qual o PDM se rege.	-
135	2138-2010		Freg. de Mosteiro de Frágua	Alteração de Classificação de Espaço Agrícola de Produção para Espaço Urbano (EUBD) (propõe a troca de áreas)	O pedido foi aceite, pelo que se conferiu profundidade construtiva apoiada em arruamento infraestruturado em detrimento de uma área que não reúne as condições de edificabilidade.	Ordenamento, Ordenamento – Zonamento Acústico
136	2137-2010			Alteração de Espaço florestal Produção/Área agrícola de produção para Urbano (EUBD)	O pedido foi aceite, tendo-se conferido frente urbana numa faixa de 50 metros ao longo do arruamento infra-estruturado e com pré-existências construtivas.	Ordenamento, Ordenamento – Zonamento Acústico
133	2140-2010	Maria Conceição Calheiros	Freg. de Mosteiro de Frágua	Alteração de Espaço florestal Produção/Área agrícola de produção para Urbano	O pedido não foi aceite. A área em causa encontra-se submetida ao regime da RAN e numa zona isolada, face à disponibilidade de área urbanizável para colmatação na envolvente não se enquadra na estratégia de desenvolvimento do PDM.	-

Nº Registo da CMT	Nº Ficha / Registo	Requerente	Localização	Objecto da Participação	Resposta	Peças Alteradas
132	2141-2010	João Pedro Marques	Freg. de Mosteiro de Frágua -	Alteração de Espaço Classificado como Florestal de produção para Urbano (EUBD)	O pedido foi aceite, tendo-se integrado em espaço urbano a pré-existência apoiada em arruamento infra-estruturado	Ordenamento, Ordenamento – Zonamento Acústico
131	2142-2010	José Paulo Cruz		Alteração de Espaço Classificado como Florestal de produção para Urbano (EUBD)	O pedido foi aceite, tendo-se integrado em espaço urbano a pré-existência apoiada em arruamento infra- estruturado	Ordenamento, Ordenamento – Zonamento Acústico
130	2143-2010	Joaquim Pereira Oliveira	Freg. Caparrosa	Alteração de Classificação de Espaço Agrícola de Produção para Espaço Urbano (EUBD)	O pedido não foi aceite. A área em causa encontra-se submetida ao regime de RAN e integrada em área de risco de incêndio muito alto	-
129	2146-2010	Sociedade do Caramulo	Freg. Guardão	Alteração do Espaço classificado como Florestal de conservação para Urbano (EUBD)	O pedido foi aceite, pois enquadra-se na estratégia de desenvolvimento sobre a qual o PDM se rege, nomeadamente na promoção turística do concelho e região.	Ordenamento, Ordenamento – Zonamento Acústico
141	2130-2010	Elsa Maria Peixoto	Sangemil- Freg. Lageosa do Dão	Alteração de Classificação de Espaço Agrícola de Produção para Espaço Urbano (EUBD)	O pedido não foi aceite. Pretende-se a consolidação do aglomerado e não a expansão face à actual disponibilidade de área urbanizável para colmatação na envolvente não se enquadrando na estratégia de desenvolvimento sobre a qual o PDM se rege.	-
138	2134-2010	Antero Ribeiro dos Santos	Freg. São Miguel do Outeiro	Alteração de Espaço Classificado como Florestal de produção para Urbano (EUBD)	O pedido não foi aceite. Pretende-se a consolidação do aglomerado, a área em questão encontra-se isolada desta forma e perante a disponibilidade de área urbanizável para colmatação na envolvente, não se enquadra na estratégia de desenvolvimento sobre a qual o PDM se rege.	-

Nº Registo da CMT	Nº Ficha / Registo	Requerente	Localização	Objecto da Participação	Resposta	Peças Alteradas
167	2099-2010		Freg.Tondela	Alteração de Espaço Classificado como Florestal de produção para industrial, armazenagem e serviços	O pedido foi aceite, tendo-se reformulado o perímetro da área industrial até ao arruamento	Ordenamento, Ordenamento – Zonamento Acústico
168	2098-2010	Armindo da Silva Ferreira		Impossibilidade de nos polígonos a cartografia não permitir ampliar e ajustar a limites físicos, seccionando construções a meio.	A presente reclamação extravasa o âmbito da discussão pública do Plano, a qual deve incidir sobre as propostas concretas de ocupação do uso do solo, bem como sobre as opções estratégicas de ocupação do espaço para o município.	-
169	2097-2010			Da leitura do artigo 42.º do Regulamento depreende-se que a Área Florestal de Conservação será constituída por espaços maioritariamente florestais com um remanescente de "pequenas áreas" de uso agrícola. Mas, na verdade, existem situações de áreas florestais de conservação localizadas em área agrícola.	O facto de na caracterização se preverem áreas agrícolas não se compromete a qualificação do uso do solo como florestal de conservação, na medida em que são compatíveis e, até, complementares.	-

Nº Registo da CMT	Nº Ficha / Registo	Requerente	Localização	Objecto da Participação	Resposta	Peças Alteradas
170	2096-2010			Razoabilidade que resulta da aplicação dos índices previstos para a edificação em aglomerado rural.	Trata-se de uma opção do Plano, defendendo-se a sua adequação à prossecução dos interesses municipais.	-
171	2095-2010	Armindo da Silva Ferreira	Freg.Tondela	1. O nº 1 do artigo 30º do Regulamento não permite a construção de um armazém para apoio e garagem do tractor com grua numa parcela com a dimensão de 10050m2 (150m*57m), em virtude de exigir uma faixa de gestão de combustível de 50 m; 2. Parâmetro do Quadro I referente ao regime de edificabilidade em área agrícola de produção com o nome "Altura máxima da edificação"	1. A definição da largura da faixa de combustível é matéria de legislação especial (Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios) pelo que anuiu a câmara remeter para o regime que em cada momento a propósito estiver em vigo, eliminando-se a referência aos 50m; 2. Pretende-se aqui definir o impacto da edificação sendo entendimento da Câmara que é dado pela altura máxima da fachada e não da edificação pelo que se alterou para "altura"	-
172	2094-2010	Armindo da Silva Ferreira	Freg.Tondela	Adequação dos índices previstos para a área urbana de alta densidade em zonas não consolidadas	Não é de atender a reclamação em virtude de se entender que os índices previstos são para aplicação à área e não à parcela, devendo, neste caso, ser seguido o critério da envolvente.	-

Nº Registo da CMT	Nº Ficha / Registo	Requerente	Localização	Objecto da Participação	Resposta	Peças Alteradas
173	2093-2010			Estupefacção perante a "Impossibilidade de construção numa rua com infra-estruturas e com casas de um lado e casas no início da rua e casas no fim da rua, num determinado espaço não se podia construção	A proposta de ordenamento vai ao encontro da estratégia preconizada pelo município para o desenvolvimento do mesmo.	-
174	2092-2010	Armindo da Silva Ferreira	Freg.Tondela	Adequação da dimensão mínima da parcela sobrante para efeitos de destaque em solo rural	Considerou-se ser de alterar o n.º5 do artigo 36.º do Regulamento para 1000m2, procurando ir ao encontro à área média do cadastro de parcelas agrícolas do concelho, mas, não obstante a alteração feita, esta não acolhe a pretensão do reclamante.	-
166	2100-2010	António Simoes Antunes	Sangemil- Freg. Lageosa do Dão	Pretende saber o significado de uns riscos na planta em volta das habitações, devem ser retirados	A cartografia de base utilizada na revisão do PDM compreende por vezes acessos de serventia às edificações ou terrenos agrícolas. A sua identificação neste caso não interfere com a definição da proposta do plano.	-
165	2101-2010	Conselho Directivo dos Baldios de Paranho de Besteiros	Paranhos de Besteiros-Freg. Caparrosa	Alteração de Espaço Classificado como Florestal de produção para industrial, armazenagem e serviços. E Alteração de Espaço Classificado como Florestal de produção para industria extractiva	O pedido não foi aceite, Uma vez que este não faz parte da estratégia de desenvolvimento municipal. Existindo para esta pretensão regime de compatibilidade.	-
161	2105-2010	Junta de Freguesia de Santiago de Besteiros	Freg Santiago de Besteiros	Alteração do Espaço classificado como Florestal de produção e conservação para Urbano (EUBD)	O pedido não foi aceite. A área em causa encontra-se submetida ao regime da RAN e integrada em área de risco de incêndio muito alto.	-

Nº Registo da CMT	Nº Ficha / Registo	Requerente	Localização	Objecto da Participação	Resposta	Peças Alteradas
162	2104-2010			Alteração de Espaço Classificado como Florestal de produção para Urbano (EUBD)	O pedido não foi aceite. Face à actual disponibilidade de área urbanizável para colmatação na envolvente, não se enquadrando na estratégia de desenvolvimento sobre a qual o PDM se rege.	-
163	2103-2010	Junta de Freguesia de Santiago de Besteiros	Freg Santiago de Besteiros	Alteração de Classificação de Espaço Agrícola de Produção para Espaço Urbano (EUBD)	O pedido foi aceite tendo-se solicitado a desanexação da RAN, uma vez que permitirá o remate e conformação do perímetro urbano através da definição de profundidade construtiva face ao arruamento e para qual já existem pré- existências, ao qual a DRAPC emitiu parecer favorável.	Ordenamento, Ordenamento – Zonamento Acústico, Condicionantes, RAN, Estrutura Ecológica
164	2102-2010			Alteração de Classificação de Espaço Agrícola de Produção para Espaço Urbano (junto à variante)	O pedido não foi aceite. A área em causa encontra-se submetida ao regime da RAN, e integradas em áreas de aproveitamento hidroagrícolas	-
160	2106-2010	Francisco José Lopes	Freg.Tondela	Ajustar melhor os espaços, urbano e área verde	O pedido foi aceite reformulando-se o alinhamento do existente pelo limite posterior da frente urbana definida pelo arruamento.	Ordenamento, Ordenamento – Zonamento Acústico
159	2107-2010	Maria Fernanda Dinis Santos	Carvalhal-Freg.Tondela	Alteração de solo urbano para rural	O pedido não foi aceite. Não se enquadra na estratégia de desenvolvimento sobre a qual o PDM se rege.	-

Nº Registo da CMT	Nº Ficha / Registo	Requerente	Localização	Objecto da Participação	Resposta	Peças Alteradas
158	2109-2010	Quinta do Solar Do Arcediago- Agroturismo	Freg.Canas de Santa Maria	Alteração de Classificação de Espaço Agrícola de Produção para Espaço Urbano (EUBD)	O pedido não foi aceite. A área em causa encontra-se integrada em área risco de incêndio muito alto	-
157	2110-2010	Sociedade Agricola do Casal de Tonda, SA	Freguesia de Tonda	Alteração de Espaço florestal Produção/Área agrícola de produção para Urbano (EUBD)	O pedido foi parcialmente aceite, pelo que se conferiu profundidade construtiva apoiada em arruamento infra-estruturado	Ordenamento, Ordenamento – Zonamento Acústico
156	2111-2010	Marcio Filipe Carvalho Rei	Vinhal- Freg. Lageosa do Dão	Alteração de Classificação de Espaço Agrícola de Produção para Espaço Urbano (EUBD)	O pedido foi aceite, tendo-se alargado parcialmente a área urbana até à inclusão das pré- existências construtivas	Ordenamento, Ordenamento – Zonamento Acústico
149	2120-2010	Junta Freguesia de Tonda	Freguesia de Tonda	Alteração do Espaço Classificado em florestal de produção para aglomerado rural	A área em questão já se encontra em aglomerado rural.	-
150	2121-2010	Junta Freguesia de Tonda	Freguesia de Tonda	Alteração do Espaço Classificado em florestal de produção para aglomerado rural	O pedido foi parcialmente aceite, foram integradas pré-existências em aglomerado rural que não se encontram submetidas ao regime da RAN nem integradas em áreas de ricos de incêndio.	Ordenamento, Ordenamento – Zonamento Acústico
151	2119-2010			Alteração do Espaço classificado como Florestal de Produção e agrícola de produção para Aglomerado rural	O pedido não foi aceite. A implantação e a localização de pequenos conjuntos de edificações não reúne as condições necessárias que permitam prever a sua consolidação.	-
152	2118-2010			Alteração do Espaço classificado como Florestal de Produção e agrícola de produção para Aglomerado rural	O pedido não foi aceite. A implantação e a localização de pequenos conjuntos de edificações não reúne as condições necessárias que permitam prever a sua consolidação.	-

Nº Registo da CMT	Nº Ficha / Registo	Requerente	Localização	Objecto da Participação	Resposta	Peças Alteradas	
153	2117-2010	Junta Freguesia de Tonda			Alteração de Espaço florestal Produção/Área agrícola de produção para Urbano	O pedido não foi aceite. A área envolvente já é frente urbana e face à disponibilidade de área urbanizável para colmatação, não se enquadra na estratégia de desenvolvimento sobre a qual o PDM se rege, sendo que esta área em causa se encontra submetida ao regime da RAN.	-
154	2116-2010			Alteração de Classificação de Espaço Agrícola de Produção para Espaço Urbano (EUBD)	O pedido foi aceite, tendo-se alargado parcialmente a área urbana até à inclusão das pré- existências construtivas	Ordenamento, Ordenamento – Zonamento Acústico	
155	2115-2010	Junta Freguesia de Tonda	Freguesia de Tonda	A junta afirma que na entrada na freguesia o terreno urbano é agora mais pequeno que o PDM em vigor e para o qual existem pedidos	O pedido foi parcialmente aceite, tendo-se procedido à redelimitação do perímetro urbano, evitando o mais possível a colisão como as condicionantes envolventes.	-	
148	2122-2010	Carlos Alberto Pereira	Freg.Mouraz	Alteração de Espaço Classificado como Florestal de produção para Urbano (EUBD)	O pedido não foi aceite, trata-se de uma área isolada sem pré-existências, não se enquadra assim na estratégia de desenvolvimento sobre a qual o PDM se rege.	-	
147	2124-2010	Junta de Freguesia de São João do Monte	Freg.S. João do Monte	Alteração do Espaço classificado como Florestal de conservação para Urbano (EUBD) (em troca por uma zona urbana que pode passar a solo rural)	O pedido não foi aceite. A área pretendida para classificação de urbano encontra-se submetida ao regime da REN e face à disponibilidade de área urbanizável para colmatação na sua envolvente não se enquadra na estratégia de desenvolvimento sobre a qual o PDM se rege.	-	

Nº Registo da CMT	Nº Ficha / Registo	Requerente	Localização	Objecto da Participação	Resposta	Peças Alteradas
146	2125-2010	Fernanda Martins Antunes	Freg. Lageosa do Dão	Alteração do Espaço Classificado em agrícola de produção para aglomerado rural	O pedido foi aceite, tendo-se alargado parcialmente o perímetro do aglomerado rural até à inclusão das pré-existências.	Ordenamento, Ordenamento – Zonamento Acústico.
196	2176-2010	Clube Atlético de Molelos	Molelinhos-Freg.Molelos	Alteração de Classificação de Espaço Verde Urbano para Espaço Urbano e outro espaço urbano para área de equipamento	O pedido não foi aceite por não se enquadrar na estratégia do Município a ampliação da área urbana naquela zona para além do que já se encontra contemplado.	-
145	2126-2010	José Gonçalves Pinto	Freg.Mouraz	Alteração de Espaço Classificado como Florestal de produção para Urbano (EUBD)	O pedido não foi aceite. Pretende-se a consolidação do aglomerado e não a sua expansão. Face à disponibilidade de área urbanizável na envolvente não se enquadra na estratégia de desenvolvimento do PDM.	-
143	2128-2010	Maria Céu Brito	Freg.Campo de Besteiros	Alteração de Classificação de Espaço Agrícola de Produção para Espaço Urbano (EUBD)	O pedido não foi aceite. Pretende-se a consolidação do aglomerado e não a sua expansão. Face à disponibilidade de área urbanizável na envolvente não se enquadra na estratégia de desenvolvimento do PDM.	-
144	2127-2010	António Gonçalves Ferreira	Freg.Tondela	Alteração de Classificação de Espaço Agrícola de Produção para Espaço Urbano (EUBD)	O pedido não foi aceite. A área é isolada e sem pré-existências, não se enquadra assim na estratégia de desenvolvimento do PDM	-

Nº Registo da CMT	Nº Ficha / Registo	Requerente	Localização	Objecto da Participação	Resposta	Peças Alteradas
142	2129-2010	António Nunes Veiga	Freg. Dardavaz	Alteração de Classificação de Espaço Agrícola de Produção para Espaço Urbano (EUBD)	O pedido foi aceite tendo-se solicitado a desanexação da RAN. Esta área, com pré-existências construtivas, limita-se praticamente a vinha e grande parte dos terrenos encontramse abandonados por se tratarem de culturas de sequeiro. Contudo, após parecer desfavorável pela DRAPC ao pedido de desanexação da RAN, o pedido de alteração de classificação de espaço somente configurou uma pequena área que não colide com a RAN.	Ordenamento, Ordenamento – Zonamento Acústico
194	2163-2010	Margarida de Jesus Fernandes	Paranhos de Besteiros-Freg. Caparrosa	Alteração de Classificação de Espaço Agrícola de Produção para Espaço Urbano (EUBD)	O pedido foi aceite, tendo-se alargado parcialmente o espaço urbano conferindo frente urbana ao longo do arruamento infra-estruturado.	Ordenamento, Ordenamento – Zonamento Acústico.
193	2160-2010	Jorge Arrais	Paranhos de Besteiros-Freg. Caparrosa	Alterações a fazer no relatório de Património	As alterações solicitadas foram concretizadas	Planta Património Relatório de Património
192	2155-2010	Mário Duarte Martins	Freg.S. João do Monte	Alteração do Espaço classificado como Florestal de conservação para Urbano (EUBD)	O pedido não foi aceite. A área em causa encontra-se submetida ao regime de REN e integrada em área de risco de incêndio muito alto.	-
191	2154-2010	Rosa Maria da Silva	Freg. Lageosa do Dão	Alteração do Espaço Classificado em agrícola de produção para aglomerado rural	O pedido não foi aceite. A área em causa encontra-se submetida ao regime da RAN não se enquadrando nas tipologias de desanexação solicitadas. O pequeno conjunto de edificações bem como a sua localização não reúne as condições que permitam prever a sua consolidação.	-

Nº Registo da CMT	Nº Ficha / Registo	Requerente	Localização	Objecto da Participação	Resposta	Peças Alteradas
190	2152-2010	Maria Fernandina de Almeida Fernandes	Freg. Dardavaz	Alteração do Espaço Classificado em agrícola de produção para aglomerado rural	O pedido foi aceite. Era urbanizável no PDM em vigor. Conferindo frente urbana apoiada no arruamento existente infra-estruturado.	Ordenamento, Ordenamento – Zonamento Acústico
189	2151-2010	Rui Miguel Ferreira		Alteração de Espaço Classificado como Florestal de produção para Urbano (EUBD)	O pedido foi aceite. Foi solicitado a desanexação da RAN e emitido parecer favorável. Assim foi conferida uma faixa de construção de 30 m face ao arruamento infraestruturado existente.	Ordenamento, Ordenamento – Zonamento Acústico, Condicionantes, RAN e Estrutura Ecológica
188	2153-2010	Junta de Freguesia de Dardavaz	Freg. Dardavaz	Alteração de Espaço Classificado como Florestal de produção e Conservação para Urbano. Alteração espaço classificado como agrícola de produção para urbano (EUBD)	Os pedidos n.º 2 e n.º 5 foram aceites tendo-se solicitado a desanexação da RAN. Estas áreas, com pré-existências construtivas, limitam-se praticamente a vinha e grande parte dos terrenos encontram-se abandonados por se tratarem de culturas de sequeiro. Contudo, após parecer desfavorável pela DRAPC ao pedido de desanexação da RAN (nº5) o pedido de alteração de classificação de espaço somente configurou uma pequena área que não colide com a RAN. Já no pedido nº2, com parecer favorável da DRAPC, a alteração da classificação do solo mantém-se. Os pedidos n.º 1 e n.º 7 foram aceites, deu-se ao alargamento do espaço urbano conferindo frente urbana ao longo do arruamento infraestruturado.	Ordenamento, Ordenamento – Zonamento Acústico, Condicionantes, RAN, Estrutura Ecológica

Nº Registo da CMT	Nº Ficha / Registo	Requerente	Localização	Objecto da Participação	Resposta	Peças Alteradas
187	2150-2010	João Carlos Osório de Queiroz	Freg. Mosteiro de Fráguas	Alteração de Espaço Classificado como Florestal de produção para Urbano (EUBD)	O pedido não foi aceite. A área em causa encontra-se submetida ao regime da RAN e da REN, não se enquadrando nas tipologias de possível desanexação e exclusão	-
186	2149-2010	Junta de Freguesia de Lobão da Beira	Freg. Lobão da Beira	Alteração de Espaço Classificado como Florestal de produção para Urbano. Alteração de espaço classificado como florestal de conservação em agrícola de produção. Alteração de espaço classificado como agrícola de produção em urbano. Alteração de verde urbano para espaço urbano (EUBD)	O pedido foi aceite parcialmente, isto é, somente onde não se verificou qualquer condicionante, pelo que se conferiu profundidade construtiva apoiada em arruamento infra-estruturado. Área do pedido esta submetida a regime de RAN.	Ordenamento, Ordenamento – Zonamento Acústico
185	2081-2010	José De Santos Gonçalves	Junta de Freguesia de Nandufe	Alteração de Espaço Classificado como Florestal de produção para Urbano (EUBD)	O pedido foi aceite, alargada a frente urbana até ao arruamento.	Ordenamento, Ordenamento – Zonamento Acústico
184	2082-2010	Elisa Simões Marques	Freg. Nadufe	Alteração de Classificação de Espaço Agrícola de Produção para Espaço Urbano (EUBD)	O pedido não foi aceite. A área em causa encontra-se submetida ao regime da RAN. Face à disponibilidade de área urbanizável para colmatação não se enquadra na estratégia de desenvolvimento sobre a qual o PDM se rege.	-
183	2083-2010	Junta de Freguesia de Nandufe		Aumentar a largura do espaço urbano	O pedido não foi aceite. A faixa de 50 metros definida é suficiente para o surgimento de novas edificações.	-
182	2084-2010	Elisario de Melo Ferreira	Freg. Caparrosa	Alteração de Espaço Classificado como Florestal de produção para Urbano (EUBD)	O pedido não foi aceite, esta área encontra-se integrada em área ardida no ano de 2005.	-

Nº Registo da CMT	Nº Ficha / Registo	Requerente	Localização	Objecto da Participação	Resposta	Peças Alteradas
181	2085-2010	Maria José Figueiredo Santos Antunes	Freg. Lageosa do Dão	Alteração do Espaço Classificado em agrícola de produção para aglomerado rural	O pedido não foi aceite. A área em causa em encontra-se submetida ao regime da RAN e está numa área isolada. A localização de pequenos conjuntos de edificações bem como a sua localização não reúne as condições que permitam prever a sua consolidação	-
180	2086-2010	Damião Dias	Freg. Lageosa do Dão	Alteração do Espaço Classificado em agrícola de produção para aglomerado rural	O pedido não foi aceite. A área em causa em encontra-se submetida ao regime da RAN e está numa área isolada não reunindo as condições que permitam prever as sua consolidação.	-
179	2087-2010	Camila Augusta S. Anunciação	Freg. Lageosa do Dão	Alteração do Espaço Classificado em agrícola de produção para aglomerado rural	O pedido foi aceite, tendo-se alargado parcialmente o perímetro do aglomerado rural até à inclusão das pré-existências construtivas	Ordenamento, Ordenamento – Zonamento Acústico
178	2088-2010	José Raul Neves Coimbra	Molelinhos-Freg.Molelos	Alteração do Espaço classificado como Florestal de conservação para Urbano (EUBD)	O pedido não foi aceite. Pretende-se a consolidação do aglomerado e não a sua expansão para alem de estar submetida ao regime da RAN	-
177	2089-2010	Fernando Fonseca	Freg.Mouraz	Alteração de Espaço Classificado como Florestal de produção para Urbano (EUBD)	O pedido não foi aceite. Pretende-se a consolidação do aglomerado e não a sua expansão. Face à disponibilidade de área urbanizável para colmatação, não se enquadra na estratégia de desenvolvimento sobre a qual o PDM se rege.	-

Nº Registo da CMT	Nº Ficha / Registo	Requerente	Localização	Objecto da Participação	Resposta	Peças Alteradas
176	2090-2010	Manuel Neves Almeida	Freg.Vila Nova Da Rainha	Alteração do Espaço Classificado em florestal de produção e agrícola de produção para aglomerado rural	O pedido não foi aceite. A área em causa não tem pré-existências e encontra-se submetida no regime de RAN que não se enquadram nas tipologias de desanexação concedidas.	'
175	2091-2010	Armindo da Silva Ferreira	Freg.Tondela	Razoabilidade da área de 100m2 para construção de uma moradia composta por r/c e tipologia T3, mais garagem e anexo.	A reclamação foi atendida na medida em que o índice de ocupação do solo de 25% previsto não contemplava as mudanças decorrentes da alteração legislativa constante do Decreto regulamentar 9/2009 que aponta num critério o somatório de dois valores, a saber, a ocupação e a implantação. Donde, ter-se alterado, o índice de ocupação para 30%.	-
	7517-2010	Petição	Freg. Campo de Besteiros	Alteração de Espaço Classificado como Florestal de produção para industrial, armazenagem e serviços	O pedido não foi aceite. A área em questão encontra-se sobre área de risco de incêndio alto e muito alto	-
46	2060-2010	Bruno Manuel Marques Antunes	Freg. Campo de Besteiros	Alteração de Espaço florestal Produção/Área agrícola de produção para Urbano (EUBD)	O pedido não foi aceite. A área em questão encontra-se sobre área de risco de incêndio alto	-
59	1921-2010	João Pedro Marques	Freg. Mosteiro de Fráguas	Alteração de Espaço Classificado como Florestal de produção para Urbano (EUBD)	O pedido foi aceite. Conferindo frente urbana apoiada no arruamento existente infraestruturado.	Ordenamento, Ordenamento – Zonamento Acústico
57	1913-2010	Planivis, Gestão Planeamento de Empreitadas Ldª	Freg.Tondela	Alteração de Espaço Classificado como Florestal de produção para Urbano (EUBD)	O Pedido não foi aceite, pelo facto de não se enquadrar nos princípios orientadores de desenvolvimento subjacentes à Revisão do Plano, verificando-se também a colisão com condicionantes naturais que se entendeu serem de salvaguardar.	-

Nº Registo da CMT	Nº Ficha / Registo	Requerente	Localização	Objecto da Participação	Resposta	Peças Alteradas
58	1906-2010	Sandra Sofia Martins Ribeiro	Freg. Guardão	Alteração de Classificação de Espaço Agrícola de Produção para Espaço Urbano (EUBD)	O pedido foi aceite parcialmente, tendo-se conferido frente urbana numa faixa de 30 metros, articulado com a REN de forma a não colidir com este Regime.	Ordenamento, Ordenamento – Zonamento Acústico
60	1918-2010	Maria Cremilde Pereira	Freg. S. João do Monte	Alteração do Espaço classificado como Florestal de conservação para Urbano (EUBD)	O pedido não foi aceite. A área em questão encontra-se integrada em área de risco de incêndio muito alto.	-
68	1950-2010	Fernando Casimiro Pinto	Sangemil- Freg. Lageosa do Dão	Uma vez que o requerente cedeu terreno para o Domínio Público de uma via pública pretende verificar no PDM a sua correcta identificação e representação	Por se constituir num arruamento no interior do aglomerado de Caldas de Sangemil não se encontra classificada no PDM	-
61	1920-2010	Silvina Figueiredo Simão	Freg. Castelões	Alteração do Espaço Classificado em agrícola de produção para aglomerado rural	O pedido não foi aceite. A área em questão encontra-se integrada em área de risco de incêndio muito alto.	-
28	1828-2010	Jose Carlos Carmo Loureiro	Molelinhos-Freg.Molelos	Alteração de Espaço florestal Produção/Área agrícola de produção para Urbano (EUBD)	O pedido foi aceite parcialmente, tendo-se conferido frente urbana apoiada no arruamento existente e de forma a não colidir com a RAN.	Ordenamento, Ordenamento – Zonamento Acústico

EUBD- Espaço Urbano de Baixa Densidade

relatório de ponderação das participações recebidas durante o período de discussão pública do pdm de Tondela

Plano Director Municipal Tondela